

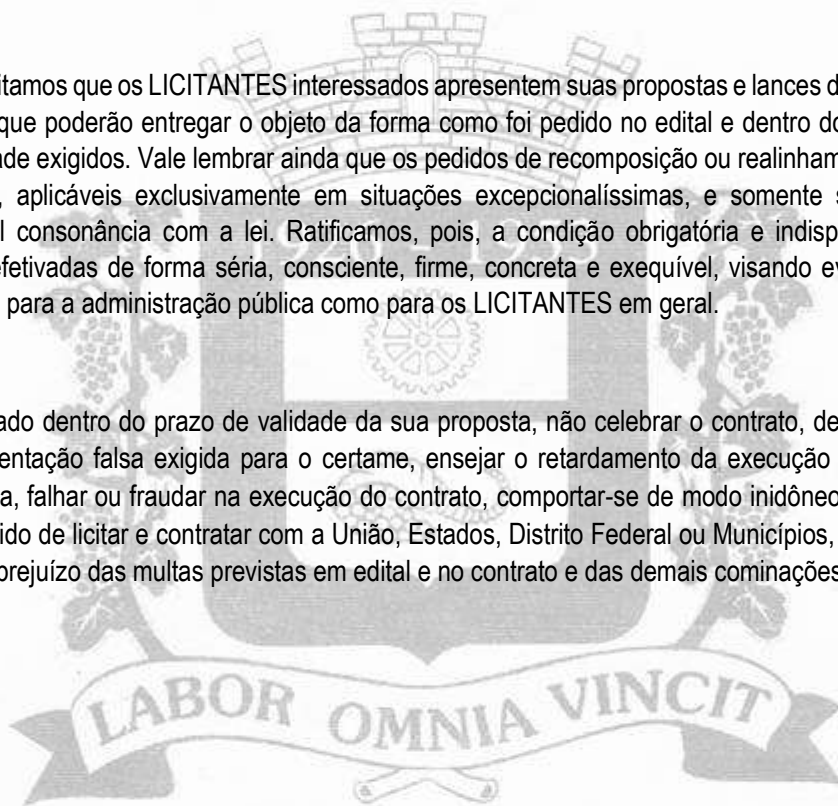


COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Concorrência Eletrônica inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Agente de Contratação, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SEM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL Nº 30/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22329/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Contratação de serviços comuns de engenharia.
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de triagem de resíduos recicláveis, para ampliação da coleta seletiva.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/05/2025 – Horas 10:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/05/2025 – Horas 09:00:00
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/05/2025 – Horas 09:01:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

- 1Objeto
- 2Participação na licitação
- 3Regulamento operacional do certame
- 4Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6Da apresentação da proposta
- 7Do preenchimento e envio das propostas
- 8Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9Da fase de julgamento
- 10Da fase de habilitação
- 11Dos recursos
- 12Da adjudicação e homologação
- 13Das infrações administrativas e sanções
- 14Da contratação
- 15Do aditamento
- 16Obrigações da contratante
- 17Gestão e fiscalização
- 18Obrigações da contratada
- 19Entrega e recebimento do produto:
- 20Da rescisão
- 21Do pagamento:
- 22Disposições finais:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

23Valor total estimado

ANEXOS

ANEXO I.....Termo de referência

ANEXO II.....Declaração

ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos

ANEXO V.....Declaração de responsabilidade

ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar

ANEXO VIII.....Modelo do Termo de Vistoria Técnica

ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação

ANEXO X.....Declaração de recuperação judicial

ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação

ANEXO XII.....Declaração

ANEXO XIII.....Minuta do contrato

ANEXO XIV.....Termo de ciência e notificação

ANEXO XV.....Declaração de não realização da visita técnica

ANEXO XVI.....Tabela de retenção (imposto de renda)

ANEXO XVII.....Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

ANEXO XVIII.....Modelo de indicação de responsável técnico

ANEXO XIX.....Modelo de declaração de responsabilidade técnica

ANEXO XX.....Modelo de declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo(a) Agente de Contratação **Cristiane Dearo de Carvalho Costa** designada através da Portaria nº 46.798, de 03 de abril de 2025, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, PARA AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA**.

A presente Concorrência Eletrônica, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios e convênios estaduais, cuja rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Reserva orçamentária: 0000000876

Despesa orçamentária: 03803

Órgão gestor/executor: 20.01.00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5011

Ação no Plano Plurianual: 2227

Fonte de recurso: Transferências e convênios estaduais

Valor da Reserva: R\$ 4.286.138,39

Reserva orçamentária: 0000000877

Despesa orçamentária: 03805

Órgão gestor/executor: 20.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5011

Ação no Plano Plurianual: 2227

Fonte de recurso: Tesouro

Valor da Reserva: R\$ 259.331,81

Reserva orçamentária: 0000001492

Despesa orçamentária: 03805

Órgão gestor/executor: 20.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5011

Ação no Plano Plurianual: 2227

Fonte de recurso: Tesouro

Valor da Reserva: R\$ 13.835,25

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações, na plataforma de realização do certame www.novobmnet.com.br ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas www.gov.br/pncp/pt-br Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 A Presente Concorrência Eletrônica tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, PARA AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação possui ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), que serão licitados em lote único, obrigando-se ao licitante a participação em todos os ITENS, observado o critério de julgamento do presente instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

2.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No caso da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão ser respeitadas as seguintes regras, previstas no art. 15 da Lei nº 14133/21:

I. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.6. Fica estabelecido, para o caso de consórcio, o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo.

I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.

III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou com contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 2.7.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.7.12. Sociedades não empresárias, conforme § 6º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.
- 2.7.13. Sociedades cooperativas, conforme § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 3.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 3.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 3.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 3.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;



- 3.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 3.1.8. Declarar o vencedor;
- 3.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 3.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 3.1.12. Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
 - 4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.
- 5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, diretamente no Sistema BBMNET, em campo próprio, ou através do e-mail: cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
 - 5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

- 6.2.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 6.2.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.2.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.2.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 6.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.3.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.4.** A falsidade das declarações de que trata os itens 6.2 ao 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 6.7.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.8.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.
- 6.9.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 6.10.** Caso exista a necessidade de ser suspensa a Concorrência Eletrônica, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS



7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

7.3 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/ítem de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.4 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.5 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL GLOBAL**.

7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Agente de Contratação.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do Agente de Contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.



8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Agente de Contratação a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global, em real (R\$).

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, conforme o que dispõe a Lei nº 14.133 de 2021.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.



8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 1 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21.6. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



8.21.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.7.2. Empresas brasileiras;

8.21.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DA FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.3. O Agente de Contratação poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

9.1.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

9.4. Será desclassificada a proposta que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, em consonância com § 4º, do art. 59, da Lei Federal 14.133/2021.



9.5.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8 As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduzirão ao valor orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros constatados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para apuração do preço total da contratação.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.1.1 O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.3 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.8 Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por



meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobmnet.com.br

10.9 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Agente de Contratação, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.8, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.10 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.11 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.12 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.17 Habilitação Jurídica

10.17.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.17.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.17.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da condição Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.17.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



10.17.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.17.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.17.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.18 Regularidade fiscal, social e trabalhista

10.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

10.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual.

10.18.5 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes no tocante à atividade relacionada com o objeto desta licitação, com prazo de validade em vigor.

10.18.6 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

10.18.7 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho

10.19 Qualificação Econômico-Financeira

10.19.1 Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do licitante.

10.19.1.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de processos judiciais eletrônicos da sede ou domicílio da licitante;

10.19.1.2 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

10.19.2 Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

10.19.3 Comprovação de boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue: declaração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

10.19.3.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

10.19.4 Para fins de comprovação de Patrimônio líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais exigíveis e apresentados na forma da lei, (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

10.19.4.1 Para fins de facilitar a análise e comprovação do balanço patrimonial deverá o mesmo ser unificado anual por exercício social.

10.19.5 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.19.6 Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

10.20 Qualificação Técnica

10.20.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado o direito a realização de vistoria previamente agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras pelo telefone (11) 4674-7881 ou através do e-mail vistoriatecnica.obras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

10.20.1.1 Na hipótese de não realização da visita técnica, a empresa licitante deverá apresentar a declaração prevista no Anexo XV e anexada aos documentos pertinentes a fase de habilitação.

10.20.3 Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

10.20.1.1 Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame,



é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

10.20.2 Comprovação de capacidade operacional na execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente e deverá ser apresentada através de Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestado(s) fornecido(s) em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitidos pelo Conselho profissional competente, dos serviços a seguir discriminados, na quantidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância dos objetos a seguir:

Corte e aterro compactado. Quantidade: 8989,50m³

Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km. Quantidade: 71916,00 m³xKm

Alvenaria em blocos vazados de concreto aparente – 14cm. Quantidade: 974,50m²

Fornecimento de estrutura metálica para cobertura. Quantidade: 12972,50Kg

Lastro de brita. Quantidade: 815,00m³

Muro fecho em bloco e estrut. concreto fund. em brocas (H=2,5M). Quantidade: 117,00m

10.20.2.1. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados ou certidões apresentadas.

10.20.2.2. Para facilitar a análise do Agente de Contratação, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

10.20.2.3. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Agente de Contratação, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

10.20.3 Para fins de capacidade técnico- profissional, a licitante deverá comprovar mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome dos responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica que deverão participar da execução da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto a seguir:

Corte e aterro compactado.

Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km.

Alvenaria em blocos vazados de concreto aparente – 14cm.

Fornecimento de estrutura metálica para cobertura.

Lastro de brita.

Muro fecho em bloco e estrut. concreto fund. em brocas (H=2,5M).

10.20.3.1 A comprovação do vínculo do profissional com a licitante, quando da assinatura do contrato, sendo detentor do atestado técnico poderá ser feita através de apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), cópia do contrato/estatuto social da licitante em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhado de declaração de anuência do profissional.

10.20.3.2 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10.20.4 Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do contrato



(Anexo XVIII).

10.20.5 Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 10.20.3., autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência do contrato (Anexo XIX)

10.20.6 Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato (Anexo XX)

10.21 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.21.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório (no que couber, os ANEXOS II a XX), sob pena de inabilitação.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente a fase de Julgamento das Propostas, Habilitação ou Inabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3.1 O prazo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão de forma justificada no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E GARANTIA:

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 DA GARANTIA

12.2.1 A empresa vencedora da presente licitação deverá no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, optando por uma das modalidades listadas no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.



12.2.2 Quando optado pela contratada a forma de seguro-garantia, prevista no artigo 96, §1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato para a apresentação da garantia, em consonância com o artigo 96, §3º.

12.2.3 Nos casos de prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO ou de alteração de seu valor, por acréscimo, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.2.4 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

12.2.5 A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

12.2.6 Ao licitante que sagrar-se vencedor com proposta inferior a 85% do valor referencial orçado pela Administração deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e a proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o Art. 59, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 Fraudar a licitação;

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013](#);

13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XIII.

14.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, salvo quando autorizado previamente pela Administração.

14.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

14.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.

14.4.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, através de solicitação justificada da empresa vencedora e aceita pela Administração.



14.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

14.6 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

14.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

14.8 O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 12 (doze) meses, conforme respectivo cronograma oriundo da Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da expedição da ordem de serviço

14.9 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 DO ADITAMENTO

15.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

15.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

15.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 125 da Lei nº 14133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos art. 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14133/2021.

15.3 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

15.4 Os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, admitida a adoção de índice específico ou setorial, de acordo com a realidade do mercado, tomando-se como mês base a data do orçamento estimado.

15.4.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.5. O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Compete à Contratante:

- 16.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 16.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do contrato;
- 16.1.3 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- 16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 16.1.5 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
- 16.1.6 Se o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte;

16.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo fiscal, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, **Sr. Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.xxx.xxx-09, no momento da execução dos serviços licitados e gerido pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Sr. Moacyr Alves de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.xxx.xxx-48,, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17.2. Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;



- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

17.3. Compete ao Fiscal Técnico:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das medições, notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Compete à Contratada:

18.1.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

18.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço objeto.

18.1.2.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

18.1.2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

18.1.3 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;

18.1.4. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.1.5 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

18.1.6 Responder pela qualidade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

18.1.7 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.1.8 O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de execução;

18.1.9 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

18.1.10 Além das obrigações acima elencadas, o contratado deverá obedecer às condições previstas no termo contratual.

19 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

19.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

19.3 Se qualquer dos serviços apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá solicitar a um profissional de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.



19.4 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

- a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.5 Caso os serviços entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá prazo estipulado pelo gestor, em dias úteis, para as correções e substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.

19.6 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da execução pelo Fiscal, **Sr. Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.xxx.xxx-09**, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Sr. Moacyr Alves de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.xxx.xxx-48**, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

19.7 Os serviços devem ser entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

19.9 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

19.10 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

19.10.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.10.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20 DA MATRIZ DE RISCOS

20.1 A Matriz de risco constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, no ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA – MATRIZ DE RISCO.

20.2 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

20.3 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

20.4 Ao participar do certame, a Contratada declara:

- Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e
- Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.



20.5 Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo I – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

21 DA RESCISÃO

21.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

21.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22 DO PAGAMENTO

22.1 Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

22.2 As medições e pagamentos da obra estão associadas à execução de etapas de acordo com o cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, após verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

22.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de autuação do processo administrativo, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, devidamente atestado pela Unidade de Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos praticados pela contratante.

22.5 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação.

22.5.1 Havendo erros ou incorreções na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida e ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, com o prazo de pagamento iniciado após a regularização, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

22.5.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

22.6 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.



22.7 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

22.8 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologado, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancárias da conta corrente para ordem bancária.

22.9 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

22.9.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

22.9.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

22.10 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

22.11 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

22.11.1 Não haverá a retenção prevista no item 22.11 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, devendo apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

22.12 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

22.13 Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações de bens ou serviços conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da CFRB/88.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



23.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes da Concorrência Eletrônica.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 Durante a realização da Concorrência Eletrônica, a comunicação com o(a) Agente de Contratação dar-se-á exclusivamente via chat do sistema eletrônico BBMNET, quando for o caso e o momento oportuno.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal, bem como o manual de operações da plataforma encontra-se disponível no www.novobbmnet.com.br.

23.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

23.12 A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade superior, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por legalidade insanável, de ofício ou por prorrogação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71 da Lei Federal 14.133/2021.

23.13 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.14 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

23.15 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, após a entrega dos documentos de habilitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

23.16 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

23.17 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.18 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.19 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

24. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 4.559.305,45 (Quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 07 DE MAIO DE 2025, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

José Aparecido Nascimento
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA

TOPOGRAFIA

PROJETOS





TERMO DE REFERÊNCIA

**AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL ATRAVÉS DA CONTRUÇÃO
DE UM CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**

REFERÊNCIA:

DELIBERAÇÃO CBH-AT Nº 175, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Enquadramento ao Plano de Ação e Programa de Investimento - PA/PI 2022-2023, SUB-PDC 3.3 manejo e disposição de resíduos sólidos – ação: "Implantação e ampliação de sistemas de coleta seletiva, tratamento (triagem, compostagem, transbordo, logística reversa, reciclagem) e de disposição final de resíduos sólidos urbanos, nos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos, incluindo ações de educação ambiental pertinentes a natureza do empreendimento".

dezembro/2024



SUMÁRIO

LISTA DE IMAGENS.....	4
LISTA DE QUADRO.....	6
1 APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROPONENTE.....	7
2 DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA.....	10
2.1 Diagnóstico.....	10
2.2 Justificativa.....	12
3 OBJETIVOS.....	16
3.1 Objetivo Geral.....	16
3.2 Objetivos Específicos.....	16
3.2.1 aumento da quantidade de materiais reciclados.....	16
3.2.2 fortalecimento da coleta seletiva.....	16
3.2.3 valorização dos materiais recicláveis.....	16
3.2.4 inclusão social e geração de renda.....	16
3.2.5 educação ambiental e conscientização.....	17
3.2.6 sustentabilidade municipal.....	17
4 ÁREA DE ESTUDO.....	18
5 POPULAÇÃO ATENDIDA.....	24
6 METODOLOGIA.....	25
6.1 Material Didático.....	25
6.2 Curso de capacitação.....	26
I. Planejamento Detalhado:.....	26
6.3 Equipe.....	28
6.4 ampliação da educação ambiental, por meio da interação nas escolas.....	28
6.5 Mensuração. dos resultados das atividades de sensibilização de educação ambiental.....	31
7 PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS DAS OBRAS E SERVIÇOS.....	34
7.1 Visão global.....	35
7.2 Projeto técnico.....	35
7.3 Instalações de equipamentos.....	37
7.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	38
8. GESTÃO DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO.....	38
1. 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA E REGIME DE EXECUÇÃO.....	40
10. PARCERIAS.....	41
11 EQUIPE TÉCNICA.....	43



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

12.	METAS, AÇÕES E INDICADORES	45
13.	PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS	47
14.	SUSTENTABILIDADE	48
15.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
16.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	52
ANEXO 1 – CONTRATO DE COLETA DOS RECICLÁVEIS		53





LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ.....	7
IMAGEM 2 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NA SUB BACIA DO RIO GUAIO.....	8
IMAGEM 3 - ECOPONTO, AGUARDANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS.....	9
IMAGEM 4 – MAPA DA LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE MANANCIAIS EM APM NO MUNICÍPIO.....	10
IMAGEM 5 - DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS EM ÁREA DE DRENAGEM, AVENIDA: DOS AUTONOMISTAS, PARQUE SÃO FRANCISCO.....	11
IMAGEM 6 - DESCARTE IRREGULAR RESÍDUOS EM ÁREA DE DRENAGEM, Córrego Tanque Velho.....	11
IMAGEM 7 - RECORTE DO MAPA DOS AFLUENTES QUE DESAGUAM NO RIO GUAIO OU RIBEIRÃO GUAIO EM ÁREA DE APM DA CIDADE.....	13
IMAGEM 8 - RECORTE DO ANÚNCIO DO PROJETO TAMPINHA PREMIADA 2023.....	14
IMAGEM 9 - GRÁFICO COM PROJEÇÃO POPULACIONAL.....	15
IMAGEM 10 - MAPA DOS LOCAIS ESTRATÉGICOS, NOS NÚCLEOS URBANOS EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, LOCALIZADOS DENTRO DA APM E PRÓXIMOS AOS CURSOS D'ÁGUA.....	18
IMAGEM 11 - MAPA DOS LOCAIS ESTRATÉGICOS, NOS NÚCLEOS URBANOS EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, LOCALIZADOS PRÓXIMOS AOS CURSOS D'ÁGUA..	19
IMAGEM 12 - MAPA DOS LOCAIS ESTRATÉGICOS, NÚCLEO SITIO PAIOZINHO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, LOCALIZADOS EM APM E PRÓXIMO AOS CURSOS D'ÁGUA (COORDENADAS UTM: LONGITUDE: 361755.00 E / LATITUDE: 7392698.00 S.....	19
IMAGEM 13 - MAPA DOS LOCAIS ESTRATÉGICOS, NÚCLEO SITIO VISTA VERDE EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, LOCALIZADOS EM APM E PRÓXIMO AOS CURSOS D'ÁGUA (COORDENADAS UTM: LONGITUDE: 359317.00 E / LATITUDE: 7391018.00 S.....	20
IMAGEM 14 - MAPA DOS LOCAIS ESTRATÉGICOS, NÚCLEO NOVA FERRAZ (SILVERIO FONTES) EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, LOCALIZADOS EM APM E PRÓXIMO AOS CURSOS D'ÁGUA (COORDENADAS UTM: LONGITUDE: 357519.16 E / LATITUDE: 7388506.95 S.....	20
IMAGEM 15 - MAPA DOS LOCAIS ESTRATÉGICOS, NÚCLEO VISTA NOBRE EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, LOCALIZADOS EM APM E PRÓXIMO AOS CURSOS D'ÁGUA (COORDENADAS UTM: LONGITUDE: 359662.00 E / LATITUDE: 7390841.00 S.....	21



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

IMAGEM 16 - MAPA DOS LOCAIS ESTRATÉGICOS, NÚCLEO **VILA PIAUÍ (INACIO MONTEIRO)** EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, LOCALIZADOS EM APM E PRÓXIMO AOS CURSOS D'ÁGUA (COORDENADAS UTM: LONGITUDE: 359648.00 E / LATITUDE:

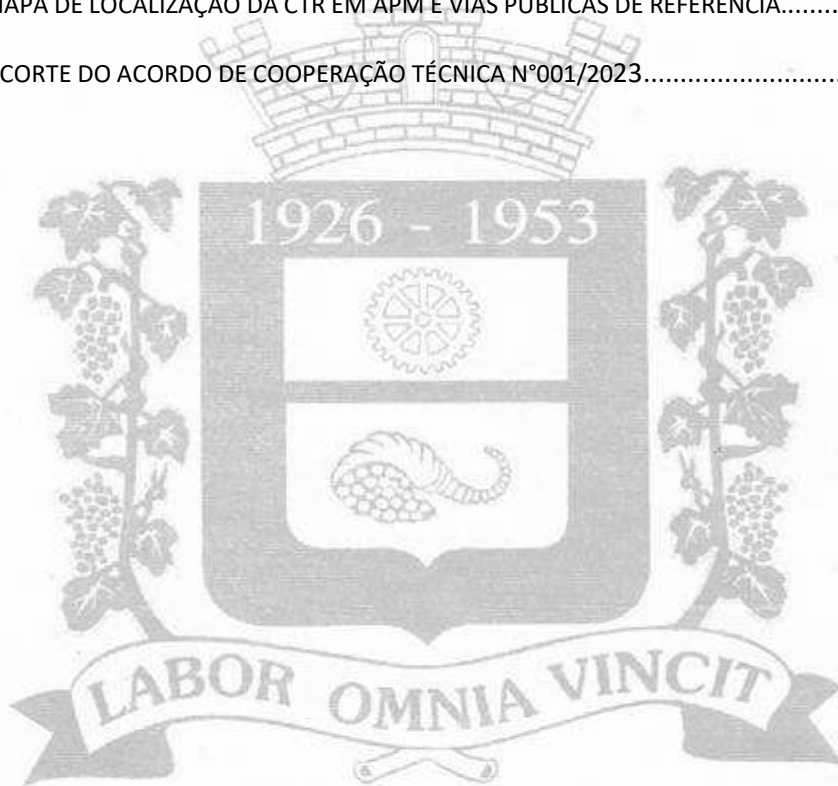
7390291.0.....21

IMAGEM 17 - MAPA DOS LOCAIS ESTRATÉGICOS, NÚCLEO **FEBEM CAMBIRI** EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, LOCALIZADOS EM APM E PRÓXIMO AOS CURSOS D'ÁGUA (COORDENADAS UTM: LONGITUDE: 361573.03 E / LATITUDE: 7392043.62 S.....22

IMAGEM 18 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA CTR, ÁREAS OBJETO DA COLETA EM APM.....23

IMAGEM 19 - - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA CTR EM APM E VIAS PÚBLICAS DE REFERÊNCIA.....23

IMAGEM 20 – RECORTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°001/2023.....40





LISTA DE QUADRO

QUADRO 1 - CRONOGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS.....	18
QUADRO 2 - POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA.....	24
QUADRO 3 - EQUIPE DO TOMADOR (CONTRAPARTIDA) EQUIPE SERÁ OFERECIDA COMO CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA	44
QUADRO 4 – EQUIPE DO TOMADOR (CONTRAPARTIDA), DETALHAMENTO DA CARGA HORÁRIA DEDICADA A CADA ATIVIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	44
QUADRO 5 - EQUIPE A SER CONTRATADA COM RECURSOS DO FEHIDRO	45



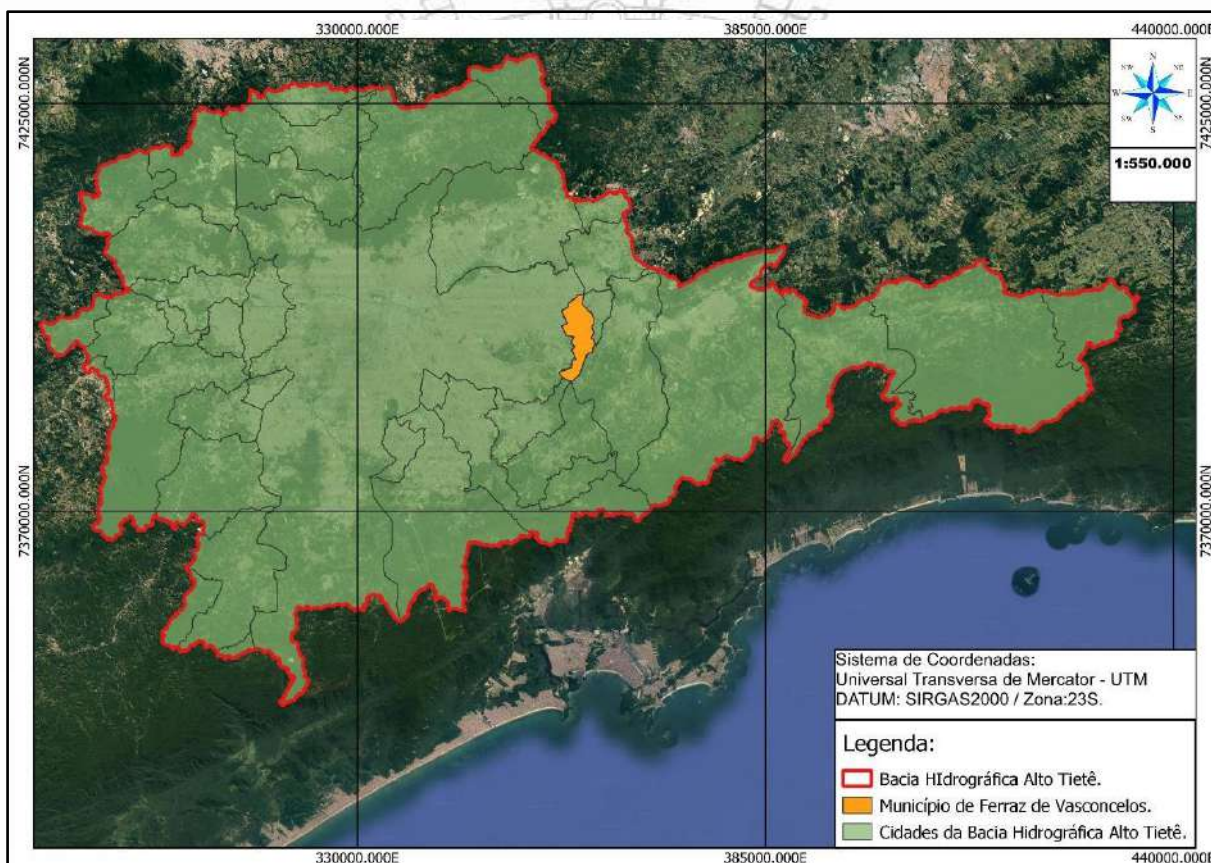
1 APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROPONENTE

O município de Ferraz de Vasconcelos está localizado na Região Metropolitana do Alto Tietê, distante a 25 quilômetros da cidade de São Paulo. Sua área territorial é de 29,547 Km², e a população estimada é de 179.198 habitantes (IBGE, 2022). Nesse sentido, a densidade demográfica é de 6.064,85 habitantes/Km². Os habitantes nascidos no município possuem o gentílico de ferrazense.

Os municípios vizinhos que compõem a região são: São Paulo, Poá, Suzano, Itaquaquecetuba, Mauá e Ribeirão Pires.

O município está inserido na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI - 6, conforme visualizado na [Imagem 1](#) e na Sub Bacia do Rio Guaio, conforme visualizado na [Imagem 2](#).

Imagem 1 - localização do município na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.



Fonte: (IGC) e (IGC-SP, 2011).

A gestão dos Resíduos Sólidos do município está sob a responsabilidade da Secretaria de Secretária de Serviços Urbanos. Os resíduos sólidos urbanos, coletados dos pequenos gerados, são levados ao aterro sanitário licenciado pela CETESB, da empresa ENGEP AMBIENTAL Ltda / CNPJ: 17.354.555/0002-15, localizado na cidade de Jambeiro – SP, na Estrada Municipal Olavo Vieira Vilela, Km 4, s/nº, Zona Rural. O percurso estimado do ponto de

transbordo da cidade de Ferraz de Vasconcelos até o Aterro em Jambuí, é de aproximadamente 84 km.

Os resíduos dos grandes geradores seguem a Lei Municipal nº 3.526/2023 e os quesitos do Anexo Único, que estabelece os critérios para sua destinação correta.

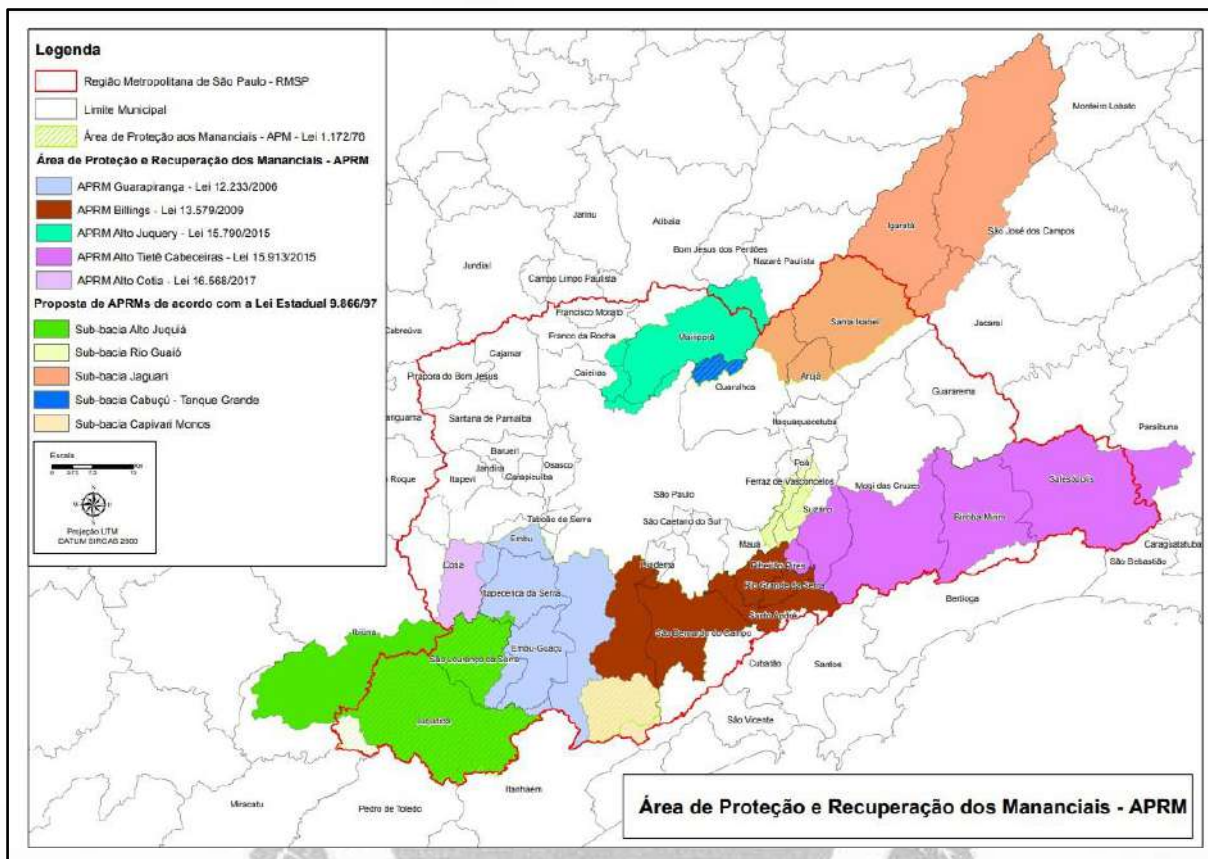


Imagem 2 - localização do município na Sub Bacia do Rio Guaio.

Fonte: (SEMIL, 2024).

Na área urbana, não está em operação a coleta seletiva, em virtude da ausência de local adequado para triagem. Sendo necessária a construção e implantação de um Centro de Triagem de resíduos recicláveis, local a ser utilizado para recebimento do material reciclável, recolhido através da coleta seletiva porta a porta e entrega voluntária nos Ecopontos e Pontos de Coleta Voluntária - PEV's, os quais estão em tramites administrativos para implantação.

A Prefeitura dispõe de 04 (quatro) Secretarias, as quais estão diretamente ligadas a gestão dos resíduos sólidos recicláveis, com as seguintes atribuições:

- Secretaria de Obras e Gestão Pública: Gestão do contrato de coleta seletiva;
- Secretaria de Serviços Urbanos: responsável pela gestão dos resíduos sólidos por executar os serviços de limpeza de ponto de descarte irregular em áreas públicas;
- Secretaria de Meio Ambiente: Gestão do Centro de Triagem e Acompanhamento dos Trabalhos das

cooperativas dos catadores, além da formação e capacitação dos Catadores e Catadoras para operação do Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis, com inclusão de catadores e catadoras que já atuam nas favelas; e

- Secretaria de Assistência Social: Cadastramento futuro dos catadores da cidade.

A Secretaria do Secretaria de Obras e Meio Ambiente possui uma equipe técnica multidisciplinar, formada por Arquitetos e Engenheiros (Ambientais, Cíveis e Agrônomos), com experiência e capacitação que apoiarão o desenvolvimento do presente projeto.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, prevê a implantação de vários equipamentos públicos voltados para coleta seletiva, entre eles:

- Atualmente o município possui 01 Eco ponto, não operando, pois, aguarda o funcionamento do Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis, localizado na zona Norte da cidade, na Avenida: Tancredo de Almeida Neves x Rua: Antônio Lourenço dos Santos, conforme visualizado na **Imagem 3**.

Imagem 3 - Eco ponto, aguardando o funcionamento do Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis.



Fonte: adaptado (GOOGLE EARTH, 2024).

- Prefeitura prevê a implantação de mais 04 (quatro) Eco pontos para coleta de resíduos recicláveis; e
- Prefeitura ainda, prevê a Implantação de 01 (um) Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis através de recursos FEHIDRO, operado por cooperativa de catadores, para recepção dos materiais recicláveis que serão coletados pela empresa contratada.

2 DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

2.1 Diagnóstico

O Município de Ferraz de Vasconcelos, atende com a coleta de resíduos sólidos domiciliares, aproximadamente 100% da população, enquanto a coleta seletiva porta a porta, ainda não é realizada, em virtude da ausência de locais e estruturas equipadas. Estima-se, que a quantidade per capita de resíduos sólidos geradas por habitante, seja de aproximadamente: 1,00 kg / dia, e que a composição de recicláveis seja entre 30% e 34% (FABHAT, 2024).

Estima-se ainda, que a quantidade de resíduos sólidos descartados de forma irregular e/ou não coletado, seja de aproximadamente: 2.931,45 toneladas / ano, resíduos estes, descartados indevidamente, principalmente na área de mananciais e/ou APM, que ocupam aproximadamente 12km do território municipal, conforme visualizado na **Imagem 4**.

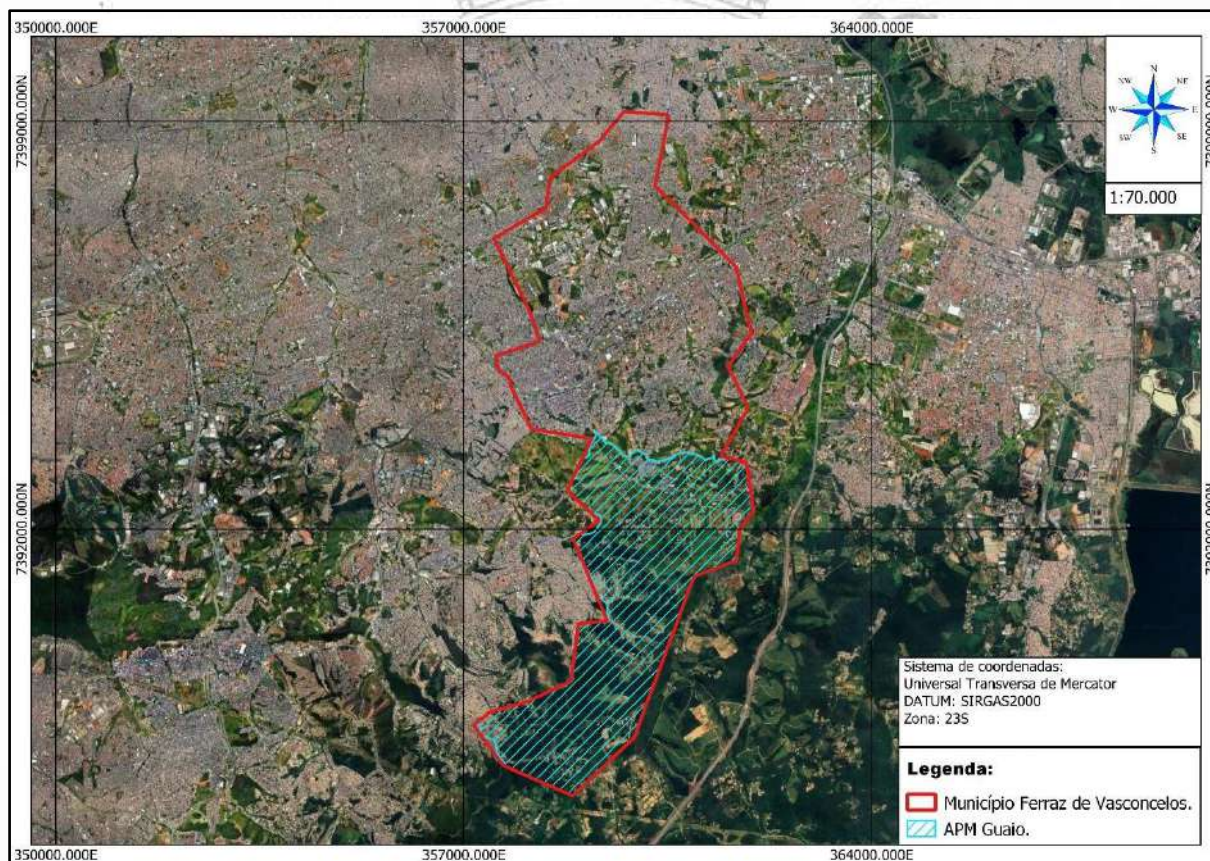


Imagem 4 – mapa da localização da área de mananciais em APM no Município. Fonte: (IGC) e (IGC-SP, 2011).

E ainda, nas áreas localizadas próximas a cursos d'água (Córregos e rios), Mananciais nos pontos de drenagem e/ou escoamento superficial, as quais estão mais vulneráveis ao excesso de materiais descartados irregularmente, o que tem ocasionado entupimento de canais provocando inundações, conforme visualizado na **Imagem 5** e **Imagem 6**.

Imagem 5 - descarte irregular de resíduos em área de drenagem, Avenida: dos Autonomistas, Parque São Francisco.



Fonte: (PMFV (B), 2022-2023-2024).



Imagem 6 - descarte irregular resíduos em área de drenagem, Córrego Tanque Velho. Fonte: PMFV (B), 2022-2024.



Estes descartes irregulares, ocasionam diversos danos ao meio ambiente no Município, entre eles:

- ✓ Poluição dos recursos hídricos e do solo nas áreas produtoras de água da APM;
- ✓ Ameaça à saúde humana (aumento dos vetores de doença de vinculação hídrica e escassez hídrica), fauna e flora;
- ✓ Obstrução dos sistemas de drenagem e enchentes;
- ✓ Mudanças climáticas; e
- ✓ Dispendio constante do erário público com despesas com serviços de limpeza e manutenção nestas áreas.

2.2 Justificativa

A prefeitura pretende implantar a coleta de recicláveis através da Coleta Seletiva porta a porta, a ser realizada pela empresa Alfa Lix serviços e transportes Ltda (CNPJ: 08.698.921/0001-81 Matriz), que já possui contrato com a Prefeitura para coleta seletiva de recicláveis (**ANEXO 1 – Contrato de coleta dos recicláveis.**).

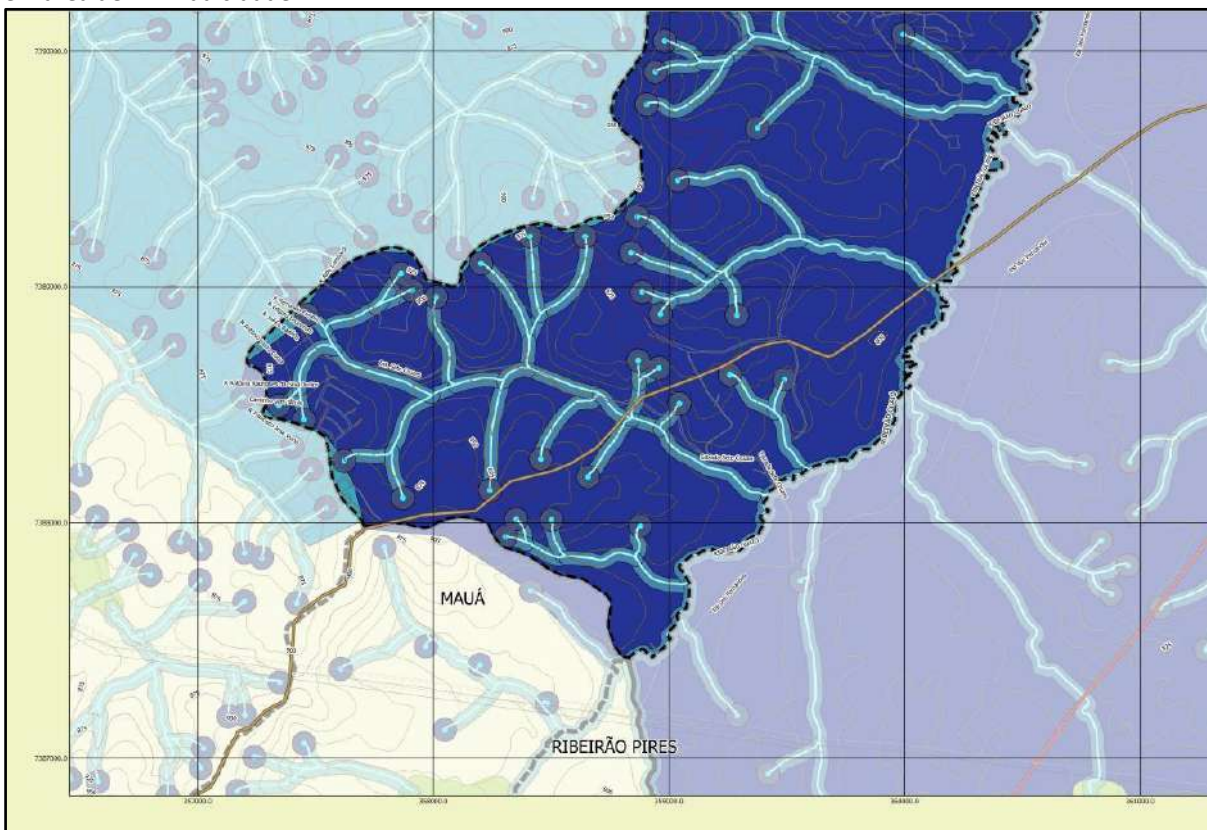
Promover a sustentabilidade social, com a inclusão dos catadores na Central de triagem.

Além de, instalar novos EcoPontos e Pontos de Coleta Voluntária - PEV's em locais estratégicos da cidade, de maneira a reduzir o volume de material levado ao aterro sanitário e, principalmente, reduzir o volume de materiais descartados indevidamente nas áreas de drenagem e mananciais.

Inicialmente a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, pretende atender de forma estratégica as regiões dos bairros: das Roseiras, Vila Jamil, Jardim Figueiredo, Parque São Francisco, Conjunto Residencial José Chacon Muriel, Jardim Dayse, Jardim Europa, Parque Dourado, Jardim Júlio de Carvalho, Vila Zita, Vila Alayde, mais precisamente nos núcleos urbanos em processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB (Processo administrativo nº3.227/2017), localizados dentro da APM e próximos aos cursos d'água.

Cabe salientar ainda, que todos os cursos d'água e/ou afluentes na área de APM da cidade, são afluentes diretos do Rio Guaio ou Ribeirão Guaio, inicialmente nascem e/ou tem sua Montante no lado Oeste do Município, segue em direção a Jusante no lado oposto Leste da cidade, desaguam no Rio Guaio ou Ribeirão Guaio, conforme visualizado na Imagem 7.

Imagem 7 - recorte do mapa dos afluentes que desaguam no Rio Guaio ou Ribeirão Guaio em área de APM da cidade.



Fonte: adaptado (PMFV (D), 2016).

Da coleta domiciliar, a empresa responsável por este serviço, coleta em média 5.134 toneladas/mês de resíduos sólidos urbanos de toda cidade, aproximadamente 32%, ou 1.642 toneladas/mês deste resíduo é composto por resíduos sólidos recicláveis. Com a proposta da implantação da Central de Triagem De Resíduos Recicláveis, inicialmente se pretende atender os núcleos descritos anteriormente, com uma estimativa de triar $\frac{1}{4}$ (um quarto) desse volume, ou seja, 410,5 toneladas/mês, evitando assim o envio para aterro, gerando renda e trabalho aos cooperados, sustentabilidade em todo processo. Além de, receber os Resíduos Recicláveis dos futuros ecopontos e Pontos de Coleta Voluntária - PEV's. Com isso, pretende-se a médio prazo, atingir 100% da área urbana do município e reduzir em 90% a quantidade de enchentes que tem ocorrido na cidade.

A Sub bacia do Guaio e região, serão diretamente beneficiadas com a implantação da coleta seletiva em Ferraz de Vasconcelos.

Diante deste cenário, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos vem desenvolvendo projetos e

ações para reduzir o volume de resíduos sólidos urbanos no município, sendo:

- ✓ Projeto de Educação ambiental nas escolas, conforme visualizado na **Imagem 8**.



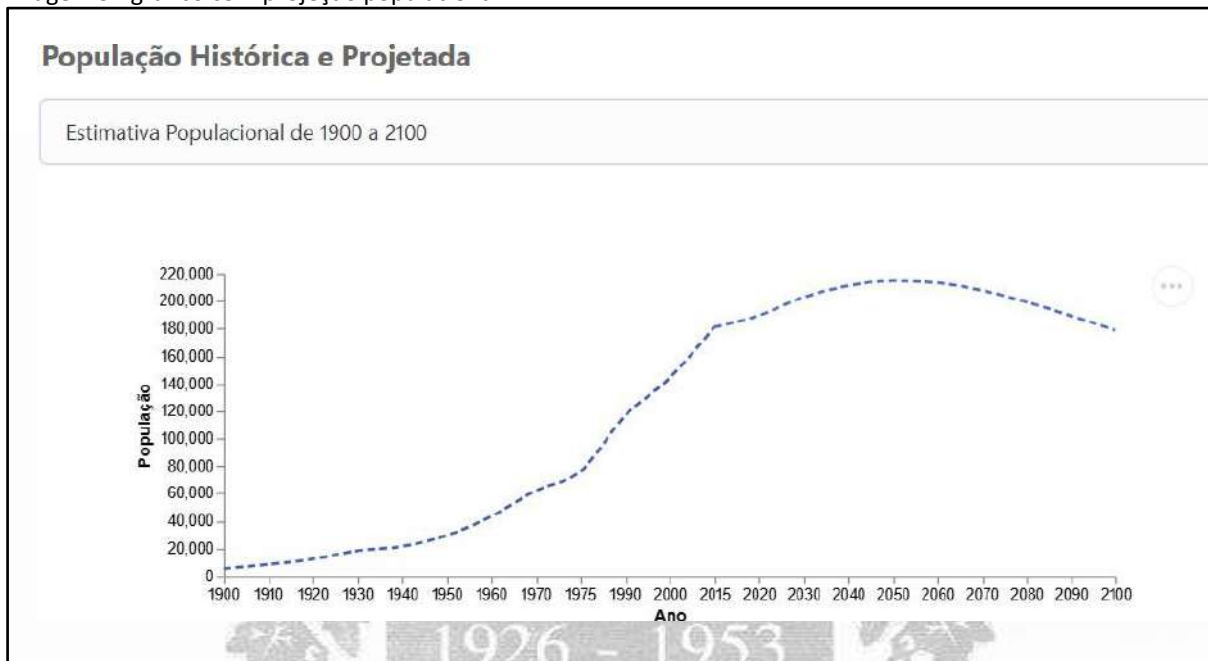
Imagem 8 - recorte do anúncio do Projeto Tampinha Premiada 2023.

Fonte: adaptado (PMFV (E), 2023).

- ✓ Projeto e captação de recursos e licitação para instalação de novos ecopontos;
- ✓ Projeto e captação de recursos e licitação para instalação de novos Pontos de Coleta Voluntária - PEV's;
- ✓ Campanhas de limpeza voluntária de bueiros e margens de córregos e rios;
- ✓ Projeto para parcerias com empresas de recicláveis para aquisição dos resíduos recicláveis triados pela cooperativa de catadores.

O município de Ferraz de Vasconcelos apresentou forte crescimento urbano desde sua fundação, especialmente após a década de 1980, momento em que a Região Metropolitana foi alvo de forte alteração na sua mancha urbana. O crescimento da população do Ferraz de Vasconcelos entre 2000 e 2021 foi de aproximadamente 60%, conforme dados da imagem 9.

Imagem 9 - gráfico com projeção populacional.



Fonte: adaptado (CITY-FACTS, 2019-2024).

Diante desse cenário é que se pretende implantar um Novo Centro de Triagem de Reciclados para receber os materiais recolhidos e proporcionar que os profissionais da futura Cooperativa de catadores, possam exercer suas atividades com segurança, com a separação e preparação dos materiais, e valor agregado para venda.

O presente projeto enquadra-se, no PA/PI 2022-2023 Sub-PDC 3.3 Manejo e Disposição de Resíduos Sólidos – Ação: Implantação e Ampliação de Sistema de Coleta Seletiva, Tratamento (Triagem, Compostagem, Transbordo, Logística Reversa, Reciclagem) e de Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, nos casos em que há comprometimento dos Recursos Hídricos.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Implantação da coleta seletiva porta a porta no município e criação do centro de triagem para a melhoria da qualidade dos recursos hídricos e reduzindo os danos ambientais nas áreas de Mananciais produtora de água.

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1 aumento da quantidade de materiais reciclados:

- elevar a taxa de reciclagem: a triagem centralizada e eficiente no CTR proporcionará um aumento substancial na quantidade de materiais recicláveis recuperados, minimizando o descarte em aterros sanitários.
- diversificação dos materiais reciclados: o CTR contará com tecnologia e infraestrutura adequadas para separar uma variedade maior de materiais, incluindo plásticos, metais, papel, vidro e outros, ampliando o potencial de reciclagem do município.

3.2.2 fortalecimento da coleta seletiva:

- expansão da abordagem: o CTR servirá como base para a expansão da coleta seletiva, abrangendo novos bairros, condomínios, comércio e instituições, garantindo acesso universal ao serviço.
- melhoria da qualidade da coleta: a padronização da coleta e a triagem centralizada no CTR garantirão a qualidade dos materiais recicláveis, aumentando seu valor comercial e facilitando o processo de reciclagem.

3.2.3 valorização dos materiais recicláveis:

- aumento do valor econômico: a triagem e classificação precisas no CTR agregarão valor aos materiais recicláveis, maximizando sua comercialização para cooperativas, empresas de reciclagem e indústrias.
- fomento à economia circular: o CTR impulsionará a economia circular no município, estimulando a criação de novos negócios e oportunidades de trabalho no setor de reciclagem.

3.2.4 inclusão social e geração de renda:

- apoio aos catadores de materiais recicláveis: o CTR oferecerá melhores condições de trabalho e renda para os catadores, formalizando sua atividade e promovendo sua inclusão social.

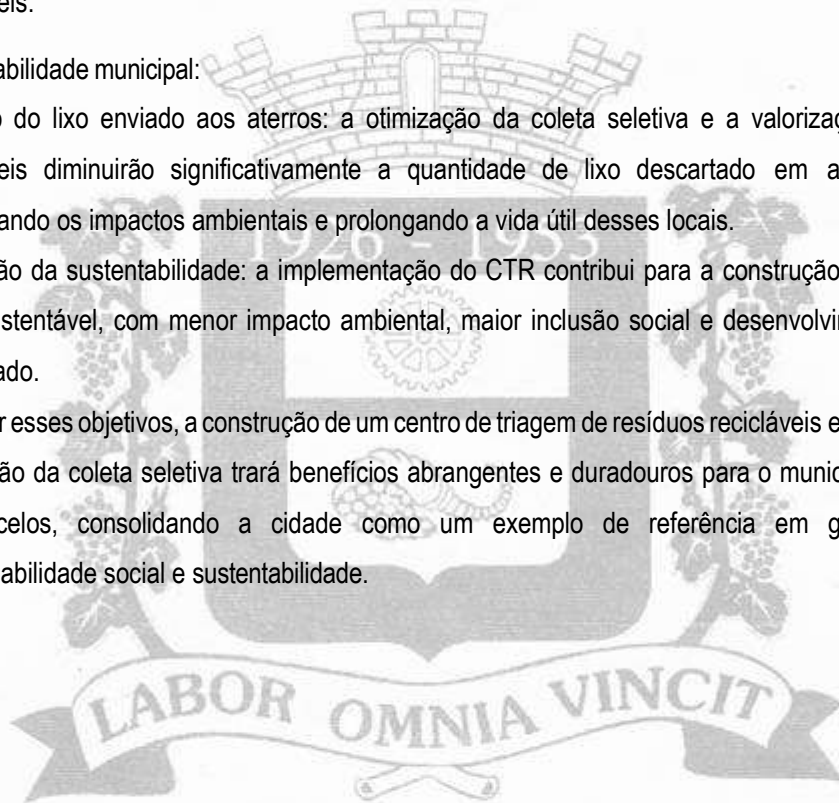
- cooperativismo e fortalecimento da comunidade: o centro pode servir como um polo de organização e cooperação para os catadores, fomentando o desenvolvimento profissional e o senso de comunidade.

3.2.5 educação ambiental e conscientização:

- centro de educação ambiental: o CTR poderá se tornar um centro de educação ambiental, disseminando conhecimento sobre a importância da reciclagem, consumo consciente e descarte correto de resíduos, promovendo a mudança de hábitos da população.
- engajamento da comunidade: através de campanhas educativas, workshops e visitas ao CTR, a população será conscientizada sobre os benefícios da coleta seletiva e do descarte correto dos materiais recicláveis.

3.2.6 sustentabilidade municipal:

- redução do lixo enviado aos aterros: a otimização da coleta seletiva e a valorização dos materiais recicláveis diminuirão significativamente a quantidade de lixo descartado em aterros sanitários, minimizando os impactos ambientais e prolongando a vida útil desses locais.
- promoção da sustentabilidade: a implementação do CTR contribui para a construção de um município mais sustentável, com menor impacto ambiental, maior inclusão social e desenvolvimento econômico equilibrado.
- alcançar esses objetivos, a construção de um centro de triagem de resíduos recicláveis em conjunto com a ampliação da coleta seletiva trará benefícios abrangentes e duradouros para o município de Ferraz de Vasconcelos, consolidando a cidade como um exemplo de referência em gestão ambiental, responsabilidade social e sustentabilidade.



4 ÁREA DE ESTUDO

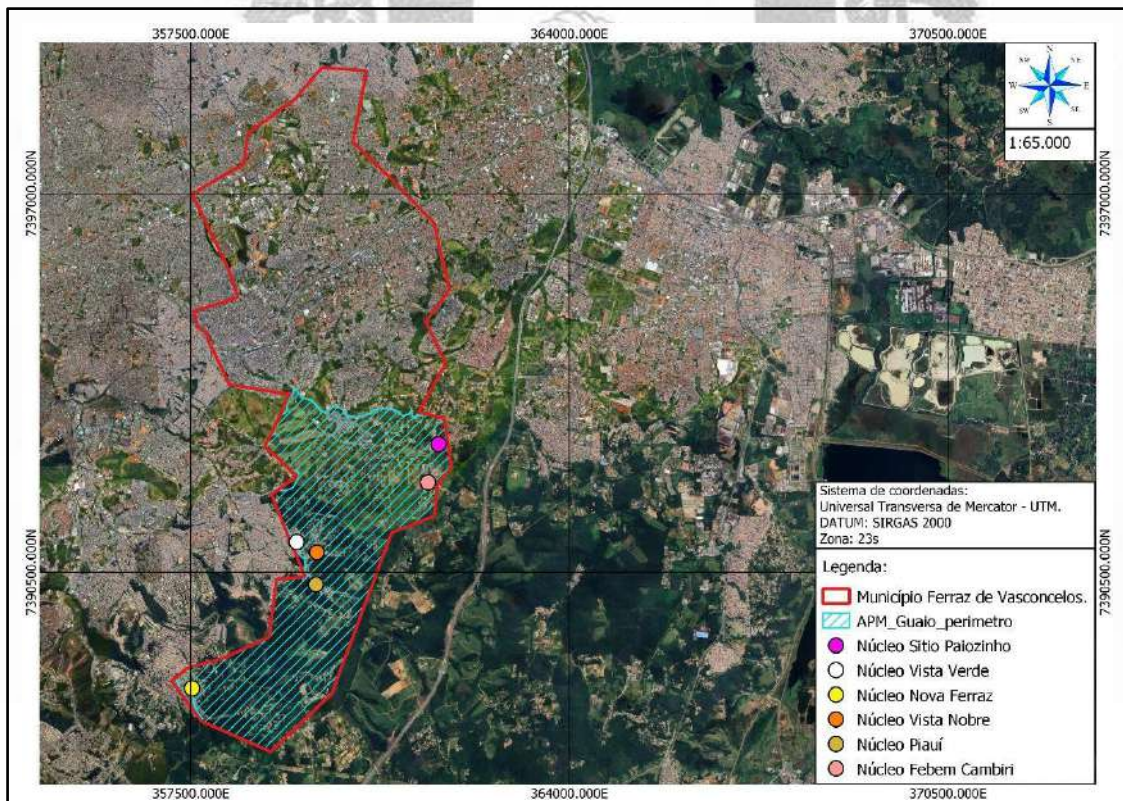
Da área de estudo e/ou locais estratégicos a ser implantado a coleta porta a porta, inicialmente serão nas regiões dos bairros com população de baixa renda : das Roseiras, Vila Jamil, Jardim Figueiredo, Parque São Francisco, Conjunto Residencial José Chacon Muriel, Jardim Dayse, Jardim Europa, Parque Dourado, Jardim Júlio de Carvalho, Vila Zita, Vila Alayde, mais precisamente nos núcleos urbanos em processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, junto a Prefeitura (Processo administrativo nº3.227/2017), localizados dentro da APM e próximos aos cursos d'água, atendera a seguinte demanda, conforme apresentados no **Quadro 1, Imagem 10 a Imagem 17**.

Quadro 1 - Cronograma de Regularização de Áreas.

Nome	Propriedade do Terreno	Área de Proteção	Nº de domicílios	Cronograma Regularização	Imagem
Sítio Paiolzinho	Particular	APM	79	2023	12
Vista Verde	Particular	APM	350	2023	13
Nova Ferraz (Silvério Fontes)	Município de São Paulo / Particular	APM	863	2024	14
Vista Nobre	Particular	APM	448	2026	15
Vila Piauí (Inácio Monteiro)	Município de São Paulo / Particular	APM	1200	2026	16
Febem Cambiri	Particular	APM	43	Sem previsão	17

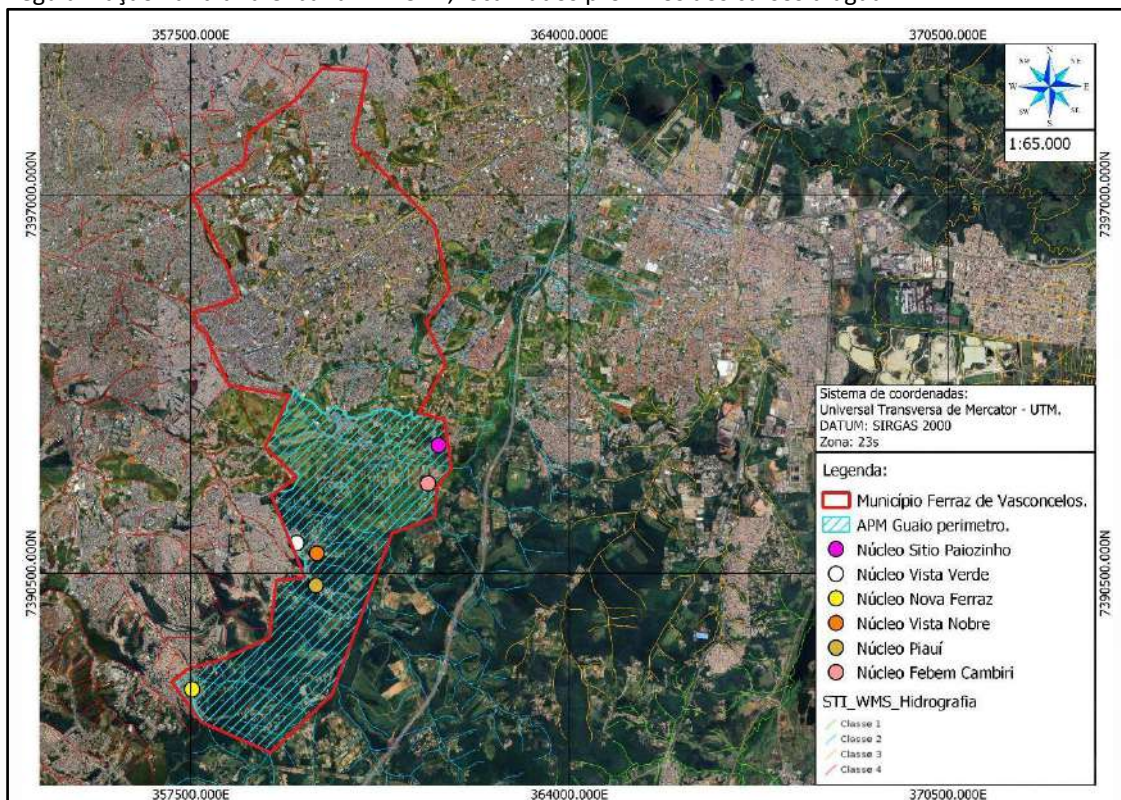
Fonte: (PMFV (C), 2017).

Imagem 10 - mapa dos locais estratégicos, nos núcleos urbanos em processo de Regularização Fundiária



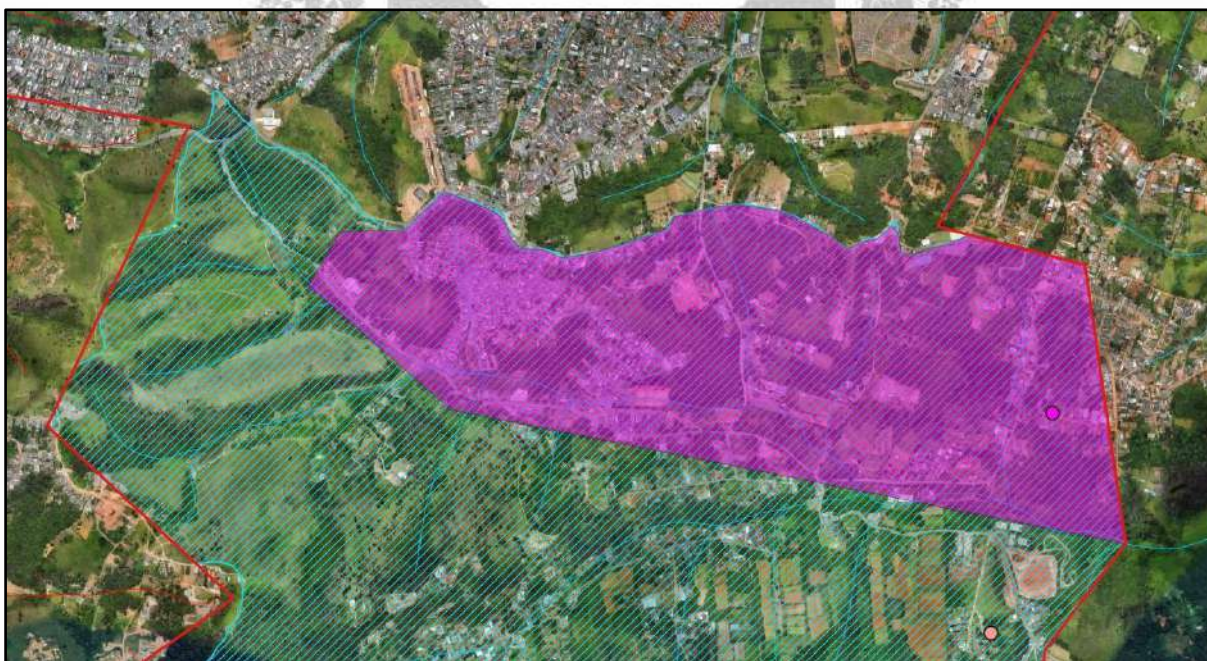
Urbana – REURB, localizados dentro da APM e próximos aos cursos d'água. Fonte: adaptado (PMFV (C), 2017), (IGC) e (IGC-SP, 2011).

Imagem 11 - mapa dos locais estratégicos, nos núcleos urbanos em processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, localizados próximos aos cursos d'água.



Fonte: adaptado (PMFV (C), 2017), (IGC) e (IGC-SP, 2011).

Imagem 12 - mapa dos locais estratégicos, núcleo **SÍTIO PAIOZINHO** em processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, localizados em APM e próximo aos cursos d'água (coordenadas UTM: Longitude: 361755.00 E



/ Latitude: 7392698.00 S.

Fonte: adaptado (PMFV (C), 2017), (IGC) e (IGC-SP, 2011).

Imagem 13 - mapa dos locais estratégicos, núcleo **SITIO VISTA VERDE** em processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, localizados em APM e próximo aos cursos d'água (coordenadas UTM: Longitude: 359317.00 E / Latitude: 7391018.00 S.



Fonte: adaptado (PMFV (C), 2017), (IGC) e (IGC-SP, 2011).

Imagem 14 - mapa dos locais estratégicos, núcleo **NOVA FERRAZ (SILVERIO FONTES)** em processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, localizados em APM e próximo aos cursos d'água (coordenadas UTM:



Longitude: 357519.16 E / Latitude: 7388506.95 S.

Fonte: adaptado (PMFV (C), 2017), (IGC) e (IGC-SP, 2011).

Imagem 15 - mapa dos locais estratégicos, núcleo **Vista Nobre** em processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, localizados em APM e próximo aos cursos d’água (coordenadas UTM: Longitude: 359662.00 E / Latitude: 7390841.00 S.



Fonte: adaptado (PMFV (C), 2017), (IGC) e (IGC-SP, 2011).

Imagem 16 - mapa dos locais estratégicos, núcleo **Vila Piauí (Inacio Monteiro)** em processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, localizados em APM e próximo aos cursos d’água (coordenadas UTM: Longitude:



359648.00 E / Latitude: 7390291.00 S. Fonte: adaptado (PMFV (C), 2017), (IGC) e (IGC-SP, 2011).

Imagem 17 - mapa dos locais estratégicos, núcleo **Febem Cambiri** em processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, localizados em APM e próximo aos cursos d'água (coordenadas UTM: Longitude: 361573.03 E / Latitude: 7392043.62 S.



Fonte: adaptado (PMFV (C), 2017), (IGC) e (IGC-SP, 2011).

Cabe salientar, que estes núcleos, sofrem constantes aumentos no número de habitantes ao longo do tempo, portanto, a geração e disposição irregular de resíduos e os danos ambientais, também.

Cabe salientar ainda, a área para atendimento do projeto na APM, tem função extrema para findar com diversos pontos de descarte irregular de resíduos nesta região do projeto, haja vista, um destes pontos é a própria área que se pretende implantar a CTR, bem como

Informamos, nos núcleos propostos para receberem o trabalho de coleta porta a porta. que todos os polígonos demarcados dos referidos núcleos citados, serão atendidos pela coleta porta a porta.

Informamos ainda, que em cada ponto dentro dos polígonos se pretende implantar um Ponto de Entrega Voluntária – PEV ou Ecoponto, conforme análise no decorrer da aceitação da coleta porta a porta e ampliação da educação ambiental nas demais escolas da região.

O local de implantação do novo CTR – Centro de Triagem de Recicláveis, será em terreno vago da prefeitura, de Matrícula nº 86.233, conforme anexo no e-mail, se localiza na : Estrada Ibrahim Tannous Abi Chedid, s/nº, Bairro: Jardim Cambiri, Município: Ferraz de Vasconcelos, localização por sistema de coordenada: Universal Transversa de Mercator – UTM, Longitude: 359221.9035E e Latitude: 7393505.0108S, DATUM: SIRGAS2000, Zona:

23S, conforme visualizado na **Imagem 18**. O logradouro da CTR, ainda é conhecida como Avenida: Luiz Antônio de Paiva e Avenida: do Paiol, conforme visualizado na **Imagem 19**.

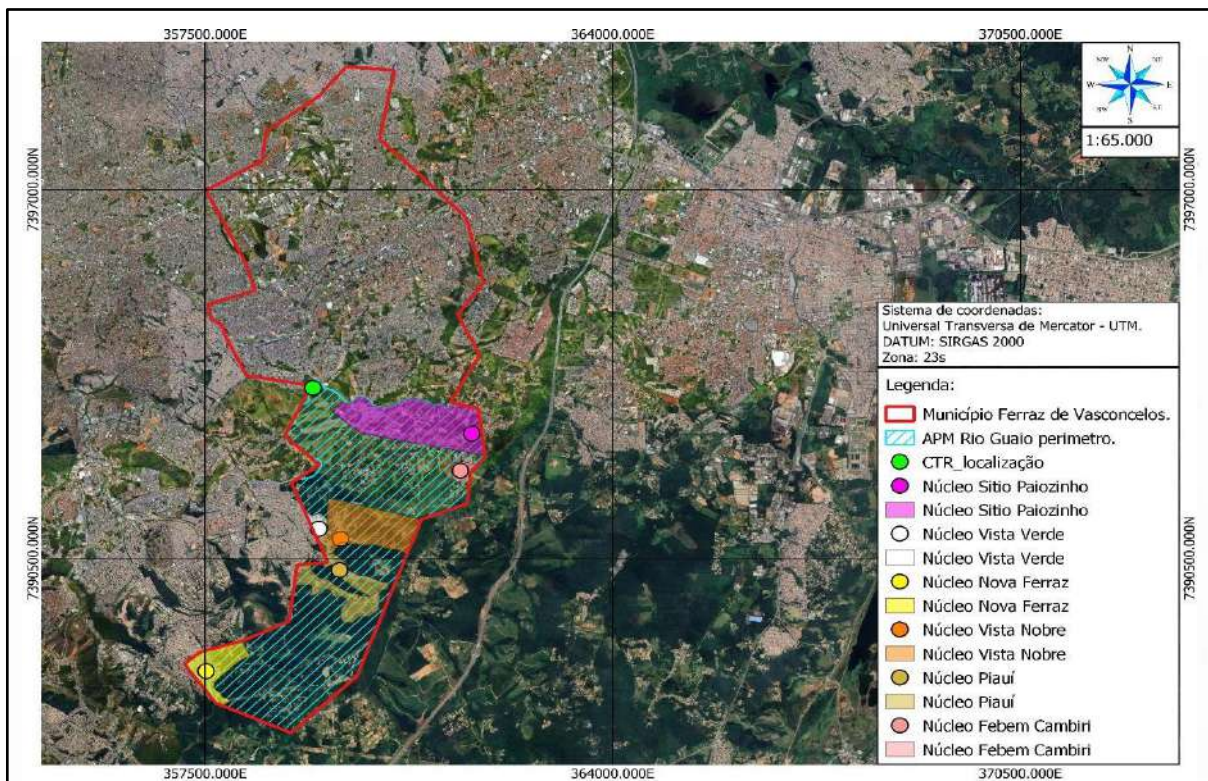


Imagem 18 - mapa de localização da CTR, áreas objeto da coleta em APM.

Fonte: adaptado (PMFV (C), 2017), (IGC) e (IGC-SP, 2011).

Imagem 19 -- mapa de localização da CTR em APM e vias públicas de referência.



Fonte: adaptado (PMFV (C), 2017), (IGC), (IGC-SP, 2011) e (GOOGLE EARTH, 2024).



A escolha do local se deu por duas razões: localizada no entroncamento de diversas vias públicas de acesso, facilitando a logística, por estar em região de fácil acesso por transporte público, facilitará o acesso dos novos catadores que entrarão na cooperativa e acesso dos munícipes não só dos núcleos atendidos, mas também de outras regiões adjacentes.

5 POPULAÇÃO ATENDIDA

Atualmente vivem cerca de 9.000 habitantes nas regiões dos núcleos propostos para o projeto, que ainda não são atendidas com coleta seletiva. O projeto prevê a implantação da coleta de recicláveis em única etapa, com utilização de profissionais locais, cadastrados na Cooperativa de Catadores, suficientes para trabalhar na separação e adequação de todos os recicláveis recolhidos, com o devido treinamento. Estima-se que o total de pessoas beneficiadas diretamente, seja de aproximadamente 8.949, conforme dados do **Quadro 2**, no qual, está disposto a relação por núcleos habitacionais e habitantes atendidos pela implantação da coleta e do CTR.

Quadro 2 - População a ser beneficiada.

Núcleos habitacionais	Nº de domicílios	Nº estimado de habitantes.
Sítio Paiolzinho	79	237
Vista Verde	350	1050
Nova Ferraz (Silvério Fontes)	863	2589
Vista Nobre	448	1344
Vila Piauí (Inácio Monteiro)	1200	3600
Febem Cambiri	43	129
Total de pessoas beneficiadas diretamente		8.949

Fonte: adaptado (Globo, 2024) e (PMFV (C), 2017).

6 METODOLOGIA

Neste capítulo serão apresentados os procedimentos metodológicos referentes à condução dos trabalhos de educação ambiental e capacitação, para garantir a realização plena do projeto, que ficara a cargo dos Engenheiros da Prefeitura como parte da contrapartida.

A população dos bairros envolvidos no projeto serão informadas das ações através dos meios eletrônicos e das páginas da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Serão ministradas oficinas pelos profissionais da Prefeitura Municipal com Formação Acadêmica Engenheiro Ambiental que já fazem parte do quadro da Secretaria de Meio Ambiente, que iram elaborar cursos e treinamentos presenciais para os seguintes colaboradores:

- ✓ Catadores de recicláveis autônomos e credenciados (atuais e novos) na Cooperativa de Catadores (Capacitação para os cooperados sobre as políticas nacionais e municipais de saneamento e resíduos sólidos, bem como, os principais tópicos das políticas serão apresentados e discutidos com os catadores, buscando correlacionar com os aspectos do cotidiano das cooperativas); e
- ✓ Profissionais da prefeitura envolvidos no projeto.

Nas localidades onde serão instalados os Ecopontos e Pontos de Coleta Voluntária - PEV's, profissionais do local receberão instruções e capacitação para manusear os recipientes com os resíduos ali depositados.

6.1 Material Didático

Serão confeccionadas Cartilhas didática customizada, com imagens de fácil compreensão, que serão distribuídas porta a porta nos bairros envolvidos no projeto e no comércio local, e serão deixadas para distribuição nas repartições públicas e irão conter as seguintes informações em seu conteúdo sobre a importância da reciclagem no contexto ambiental, abordando sobre:

- poluição da terra;
- poluição da água;
- vetores e riscos de doenças;
- obstrução de bueiros e canais de drenagem;
- risco de enchentes;
- Conteúdo sobre a localização do município e impactos na Bacia do Alto Tietê;
- Conteúdo sobre o potencial econômico para os trabalhadores;



- Tipos de materiais recicláveis que devem chegar ao CTR;
- Separação correta dos materiais;
- Descarte para o aterro daqueles não aproveitáveis;
- Preparação dos recicláveis para venda;
- Cuidados que devem ter para segurança individual e coletiva;
- Uso de EPIs e EPCs; e
- Telefones de contato da prefeitura e áreas responsáveis pelo acompanhamento; e etc.

A cartilha será elaborada em software Microsoft Word ou Power Point, e será impressa no tamanho A5 em papel couche 170 ou 300 para a capa e offset 75 ou 90 gramas para o conteúdo, com tinta colorida.

O material didático será produzido por engenheiros ambientais da prefeitura. Serão computadas 60 (sessenta) horas de trabalho para cada engenheiro envolvido na produção do material.

As instruções para os profissionais que poderão manusear os recipientes dos Ecopontos e Pontos de Coleta Voluntária - PEV's, serão dadas pelos mesmos engenheiros da prefeitura. Será computada 1 (uma) hora de trabalho para cada profissional, em cada treinamento.

6.2 Curso de capacitação

O curso de capacitação será realizado nas dependências no novo CTR e serão ministrados pelos Engenheiros Ambientais que fazem parte do quadro de colaboradores da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, e terá duração de 03 (três) horas cada, incluindo deslocamento. Após o curso, será entregue um questionário de avaliação da capacitação, para registro de retroalimentação e prestação de contas também ao final do curso será fornecido certificado para cada participante.

A carga horária para a realização do curso serão de 03 (três) horas de trabalho da equipe da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal – SMAPA, para cada treinamento.

Estão previstos 03 (três) treinamentos, uma para cada etapa do projeto, totalizando carga horária de 09 (nove) horas sendo:

I. Planejamento Detalhado:

Definir o Objetivo Geral: Estabelecer um objetivo claro e mensurável para o projeto, respondendo à pergunta "O que queremos alcançar com essa iniciativa?".



Analisar o Público-Alvo: Identificar as características, necessidades e interesses do público que se pretende atingir com o projeto, para garantir atividades adequadas e relevantes.

Selecionar o Tema: Escolher um tema relevante para o público-alvo e que se conecte com os objetivos do projeto, considerando os desafios e oportunidades do contexto local.

Metodologia Engajadora: Definir as metodologias e ferramentas que serão utilizadas para desenvolver as atividades, priorizando a participação ativa, a interação e o aprendizado experiencial do público.

Cronograma Realista: Estabelecer um cronograma detalhado com prazos definidos para cada etapa do projeto, garantindo organização e otimização do tempo.

Recursos Disponíveis: Avaliar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a execução do projeto, buscando parcerias e colaborações quando necessário.

II. Implementação Eficaz:

Criar um Ambiente Acolhedor: Estabelecer um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso para todos os participantes, promovendo o diálogo, a troca de ideias e a construção coletiva do conhecimento.

Atividades Dinâmicas e Variadas: Desenvolver atividades diversificadas e motivadoras que explorem diferentes metodologias, como jogos, dinâmicas, debates, palestras, oficinas práticas, trabalhos em grupo, visitas a locais relevantes e uso de recursos audiovisuais.

Facilitar a Aprendizagem: Atuar como facilitador da aprendizagem, guiando os participantes na construção do conhecimento, promovendo a reflexão crítica e a autonomia na busca de soluções para os desafios ambientais.

Monitoramento e Avaliação: Monitorar o andamento do projeto de forma constante, coletando dados e feedback dos participantes para avaliar a efetividade das ações e realizar ajustes quando necessário.

III. Sustentabilidade e Impacto:

Consolidar os Resultados: Assegurar a consolidação dos resultados alcançados através da continuidade das ações, do acompanhamento dos participantes e da disseminação do conhecimento adquirido.

Promover Mudanças de Comportamento: Incentivar a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia dos participantes, multiplicando os efeitos positivos do projeto na comunidade.

Ampliar o Alcance: Buscar ampliar o alcance do projeto para outros públicos e locais, promovendo a replicabilidade da iniciativa e a construção de uma rede de educadores e agentes ambientais.

Garantir a Sustentabilidade: Buscar mecanismos para garantir a sustentabilidade do projeto a longo prazo, buscando parcerias, apoio da comunidade e fontes de financiamento alternativas.

6.3 Equipe

Para a produção da cartilha será apropriada a seguinte equipe:

- 2 (dois) engenheiros ambientais;
- 1 (um) técnico;
- 1 (um) desenhista / cadista.

Para a realização da capacitação será apropriada a seguinte equipe:

- 1 (um) motorista;
- 2 (dois) engenheiros ambientais;
- 1 (um) técnico em meio ambiente.

6.4 Ampliação da educação ambiental, por meio da interação nas escolas

I. Introdução:

A Educação Ambiental (EA) nas escolas municipais de Ferraz de Vasconcelos é fundamental para a formação de cidadãos conscientes e proativos na construção de um futuro sustentável. Através da EA, os alunos podem desenvolver conhecimentos, habilidades e valores que os permitam compreender as relações entre o ser humano e o meio ambiente, tomar decisões responsáveis e atuar na resolução de problemas socioambientais.

II. Metodologia:

A metodologia proposta para a implementação da EA nas escolas municipais de Ferraz de Vasconcelos baseia-se nos seguintes princípios:

- **Abordagem participativa:** Os alunos devem ser protagonistas do processo de aprendizagem, participando ativamente das atividades e construindo o conhecimento de forma colaborativa.
- **Interdisciplinaridade:** A EA deve ser integrada ao currículo escolar, dialogando com as diferentes áreas do conhecimento e promovendo uma visão holística do mundo.



- Experimentação: A aprendizagem deve ser baseada na experimentação e na vivência, possibilitando aos alunos o contato direto com o ambiente e a aplicação dos conhecimentos adquiridos na prática.
- Conexão com a realidade: As atividades de EA devem estar conectadas com a realidade local dos alunos, abordando problemas e desafios socioambientais relevantes para a comunidade.

III. Atividades:

As atividades de EA serão desenvolvidas pelo engenheiro ambiental em parceria com os professores, diretores e demais membros da comunidade escolar. As atividades serão diversificadas e adequadas à faixa etária dos alunos, podendo incluir:

- Palestras e rodas de conversa: Apresentação de conceitos e temas relacionados à EA, promovendo a reflexão crítica e o debate sobre questões socioambientais.
- Oficinas: Desenvolvimento de atividades práticas que permitam aos alunos aplicarem os conhecimentos adquiridos e desenvolver habilidades como pesquisa, análise crítica, trabalho em equipe e comunicação.
- Visitas técnicas: Visitas a locais de interesse ambiental, como parques, áreas de preservação ambiental, empresas sustentáveis etc., para promover o contato direto com o meio ambiente e a observação de práticas sustentáveis.
- Projetos de pesquisa: Elaboração de projetos de pesquisa sobre temas socioambientais, estimulando a investigação científica e a busca por soluções para problemas ambientais.
- Campanhas de conscientização: Criação e implementação de campanhas de conscientização sobre temas como consumo consciente, descarte correto de resíduos sólidos, economia de água e energia etc.
- Horta escolar: Implantação e manutenção de uma horta escolar, promovendo o aprendizado sobre agricultura urbana, alimentação saudável e sustentabilidade.

IV. Cronograma:

As atividades de EA serão realizadas de acordo com a disponibilidade das escolas e dos alunos. É sugerido que as atividades sejam realizadas em horários específicos da grade curricular, como aulas de ciências, biologia ou geografia.

V. Carga horaria/dias:

2 horas / 1 vez na semana.

VI. Conteúdo:

O conteúdo das atividades de EA será adaptado à faixa etária dos alunos e às características da realidade local. Alguns dos temas que podem ser abordados são:

- Recursos naturais: Água, ar, solo, biodiversidade etc.
- Poluição: Causas, efeitos e soluções para os diferentes tipos de poluição.
- Mudanças climáticas: Causas, efeitos e ações para mitigar e se adaptar às mudanças climáticas.
- Desenvolvimento sustentável: Conceitos, princípios e práticas para o desenvolvimento sustentável.
- Cidadania ambiental: Direitos e deveres dos cidadãos em relação ao meio ambiente.
- Consumo consciente: Redução do consumo, reutilização e reciclagem de materiais.
- Energia renovável: Fontes de energia renovável e sua importância para a sustentabilidade.

VII. Recursos Didáticos:

Serão utilizados diversos recursos didáticos para as atividades de EA, como:

- Apresentações multimídia: Slides, vídeos, imagens etc.
- Materiais impressos: Apostilas, livros, revistas etc.
- Jogos educativos: Jogos de tabuleiro, jogos online etc.
- Equipamentos audiovisuais: Projetor, tela, computador etc.
- Materiais para atividades práticas: Luvas, botas, bonés, cadernos, lápis, etc

VIII. Avaliação:

A avaliação das atividades de EA será realizada de forma contínua e processual, através da observação da participação dos alunos, da qualidade dos trabalhos realizados e do alcance dos objetivos propostos.

IX. Conclusão:

A implementação da Educação Ambiental nas escolas municipais de Ferraz de Vasconcelos é um processo contínuo que exige o envolvimento de toda a comunidade escolar. Através da metodologia proposta.

6.5 Mensuração. dos resultados das atividades de sensibilização de educação ambiental

A mensuração da efetividade da metodologia de Educação Ambiental (EA) nas escolas municipais de Ferraz de Vasconcelos é crucial para garantir o aprimoramento contínuo das ações e o alcance dos resultados esperados. Através de um processo sistemático de coleta e análise de dados, é possível avaliar o impacto das atividades de sensibilização, treinamentos e demais iniciativas implementadas, identificando pontos fortes e fracos e subsidiando a tomada de decisões estratégicas para o aperfeiçoamento da proposta.

Indicadores de Mensuração:

Para mensurar a efetividade da metodologia de EA, diversos indicadores podem ser utilizados, abrangendo diferentes aspectos das ações:

1) Indicadores de Engajamento:

- Número de alunos participantes das atividades: Quantifica o alcance das ações e o interesse dos alunos pela temática ambiental.
- Nível de participação dos alunos nas atividades: Avalia a ativação e o envolvimento dos alunos durante as atividades, como questionamentos, debates e trabalhos em grupo.
- Satisfação dos alunos com as atividades: Mede o grau de apreço dos alunos pelas atividades de EA, através de pesquisas, questionários ou fóruns de discussão.
- Retorno positivo dos professores: Avalia a percepção dos docentes sobre a relevância e o impacto das atividades de EA no processo de aprendizagem dos alunos.

2) Indicadores de Aprendizagem:

- Desempenho dos alunos em avaliações: Análise do desempenho dos alunos em provas, trabalhos e outras avaliações relacionadas aos temas de EA, antes e depois das atividades, para verificar a evolução do conhecimento.
- Produção de trabalhos pelos alunos: Avaliação da qualidade dos trabalhos realizados pelos alunos, como redações, pesquisas, maquetes e apresentações, em termos de conteúdo, organização e criatividade.
- Aquisição de novas habilidades: Identificação de novas habilidades e competências desenvolvidas pelos alunos através das atividades de EA, como trabalho em equipe, comunicação, pesquisa e pensamento crítico.

3) Indicadores de Mudança de Comportamento:



- Práticas sustentáveis no ambiente escolar: Observação e registro de práticas sustentáveis sendo adotadas no ambiente escolar, como economia de água e energia, descarte correto de resíduos e utilização de materiais reciclados.
- Participação em ações de EA na comunidade: Monitoramento da participação dos alunos em ações de EA na comunidade, como campanhas de conscientização, mutirões de limpeza e projetos de revitalização ambiental.
- Mudanças de hábitos de consumo: Análise de mudanças nos hábitos de consumo dos alunos, como redução do consumo de plástico, escolha de produtos sustentáveis e descarte consciente de resíduos.

4) Indicadores de Impacto Ambiental:

- Redução do consumo de recursos na escola: Monitoramento do consumo de água, energia e materiais na escola, comparando antes e depois das atividades de EA, para verificar a efetividade das medidas de sustentabilidade.
- Melhoria na qualidade ambiental da escola: Avaliação da qualidade do ar, da água e do solo na escola, buscando identificar mudanças positivas como resultado das ações de EA.
- Implementação de projetos de sustentabilidade na escola: Identificação e acompanhamento de projetos de sustentabilidade implementados na escola, como hortas comunitárias, coleta seletiva de lixo e compostagem.

Metodologia de Coleta de Dados:

A coleta de dados para mensurar a efetividade da metodologia de EA pode ser realizada através de diversos instrumentos e técnicas, como:

- Questionários: Aplicação de questionários aos alunos, professores, pais e demais membros da comunidade escolar para obter informações sobre percepções, conhecimentos, hábitos e comportamentos relacionados à temática ambiental.
- Entrevistas: Realização de entrevistas individuais ou em grupo com alunos, professores e outros stakeholders para obter dados mais aprofundados sobre as experiências e os impactos das atividades de EA.
- Observação direta: Observação das atividades de EA em andamento para registrar o engajamento dos alunos, a dinâmica das atividades e o alcance dos objetivos propostos.
- Análise de documentos: Análise de documentos escolares, como relatórios de atividades, avaliações dos alunos e registros de consumo de recursos, para complementar os dados coletados através de outras ferramentas.



Análise e Interpretação dos Dados:

Os dados coletados através dos diferentes instrumentos e técnicas devem ser cuidadosamente analisados e interpretados, buscando identificar padrões, tendências e relações entre as variáveis. A análise dos dados pode ser realizada utilizando técnicas estatísticas quantitativas e qualitativas, como análise de frequência, análise de conteúdo e análise de correlação.





7 PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS DAS OBRAS E SERVIÇOS

Conforme recomendação para projetos estruturais é necessária a apresentação de informações técnicas suficientes para a compreensão da proposta, proporcionando uma visão geral da obra/serviço, com os projetos executivos (ou básicos), com detalhamento da obra, Memorial descritivo, com especificações técnicas e planilha de quantitativo, será anexado no e-mail deste projeto, os seguintes arquivos:

- 1) ARQ_CENTRO_DE_TRIAGEM_FOLHA_01-R01assinado (se trata do projeto de terraplanagem em formato PDF);
- 2) ARQ_CENTRO_DE_TRIAGEM_FOLHA_02-R01assinado (1) (se trata do projeto da Planta de Construção do CTR em formato PDF);
- 3) ARQ_CENTRO_DE_TRIAGEM_FOLHA_03-R00assinado (se trata do projeto da escada do CTR em formato PDF);
- 4) ARQ_CENTRO_DE_TRIAGEM_FOLHA_04-R00assinado (se trata do projeto de Fundação do CTR em formato PDF);
- 5) ARQ_CENTRO_DE_TRIAGEM_FOLHA_05-R00assinado (1) (se trata do projeto da Planta de Formas do CTR em formato PDF);
- 6) ARQ_CENTRO_DE_TRIAGEM_FOLHA_06-R00assinado (se trata do projeto da Planta Hidraulica em formato PDF);
- 7) ARQ_CENTRO_DE_TRIAGEM_FOLHA_07-R00assinado (se trata do projeto de Isometria Hidraulica do CTR em formato PDF);
- 8) CENTRO DE TRIAGEM - IMPLANTAÇÃO + ARQUITETURA-R01 (se trata do projeto de Implantação do CTR em formato DWG);
- 9) ESCADA_CENTRO-DE-TRIAGEM-PF-FERRAZ-R00 (se trata do projeto da escada do CTR em formato DWG);
- 10) FOR_CENTRO-DE-TRIAGEM-PF-FERRAZ-R01 (em formato DWG);
- 11) FUND_CENTRO-DE-TRIAGEM-PF-FERRAZ-R01(em formato DWG);
- 12) HID_CENTRO-DE-TRIAGEM-PF-FERRAZ-R01 (em formato DWG);
- 13) MEMORIAL LEVANTAMENTO (em formato PDF);
- 14) MEMORIAL_CONSTRUCAO_CENTRO_DE_TRIAGEMassinado (em formato PDF);
- 15) RRT_-_13146068assinado (em formato PDF);
- 16) TOPOGRAFIA_CENTRO DE TRIAGEM-R00 (em formato PDF);
- 17) TemplatePlanilha_03.2024 final atualizada (em formato PDF); e
- 18) TemplateCronograma atualizado (em formato PDF).

Esclarecendo, de acordo com a Decisão de Diretoria D.D. nº 008/2021/P, de 29 de janeiro de 2021, e Decisão de Diretoria D.D. nº 111/2022/P, de 07 de novembro de 2022 da



Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, o Centro de Triagem é Dispensado de Licenciamento Ambiental.

7.1 Visão global

Será objeto de contratação a construção de um Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis – CTR, localizado na Estrada Ibrahim Tannous Abi Chedid, nº 0 – Bairro do Cambiri, Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP 08517-000, complemento, da localização por sistema de coordenadas UTM, DATUM: SIRGAS 2000, Zona: 23s, Latitude: 7393505.01085 / Longitude: 359221.9035E. O CTR terá 1.200,23 m² de construção, com os seguintes componentes:

- Salão de 871,44 m² onde serão instalados os seguintes equipamentos:
- Guarita;
- Recepção;
- Cozinha;
- Refeitório;
- W.C. Banheiro masculino e feminino com vestiário; e
- Sala de usos diversos.

7.2 Projeto técnico

Para a implantação do empreendimento está prevista a instalação de um canteiro de obras dentro da área da prefeitura, ao lado do futuro CTR.

Para desenvolvimento do projeto foram apresentadas as seguintes premissas operacionais, de maneira a auxiliar na compreensão dos projetistas:

- a. Recepção e transporte dos resíduos sólidos da coleta seletiva (resíduo seco) por meio de esteira(s) mecânica(s) que transporte o resíduo para a equipe de triagem;
- b. Seleção (triagem) manual dos resíduos em esteiras;
- c. Classificação dos resíduos recicláveis e rejeito;
- d. Compactação (prensagem) dos diferentes materiais selecionados, pesagem e estocagem para venda;
- e. Retirada do material comercializado de acordo com o ritmo de produção. O rejeito deverá ser depositado em contêineres específicos, em área adequada, com acesso a diferentes modelos de equipamentos (caminhões), no nível térreo;
- f. Retirada do material rejeitado, que deverá ser recolhido por caminhão e transportado até a destinação final definida pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;
- g. Áreas de apoio: administração, refeitório, copa, sanitários e vestiários;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

- h. Circulação de veículos pesados restrita a um pátio coberto e vias perimetrais; e
- i. Circulação de pedestres restrita aos passeios externos e às áreas internas.

Conforme projeto básico/executivo apresentado que segue em anexo no e-mail, foram adotadas as seguintes premissas construtivas:

Materiais

- a. O galpão deverá ter estrutura metálica com alvenaria em blocos vazados de concreto;
- b. O piso previsto para as áreas operacionais, será de concreto armado acabado com sinalização em pintura;
- c. Revestimento cerâmico com roda pé de 07 cm, nas áreas molhadas e nos pisos dos banheiros, do escritório, copa e refeitório;
- d. As divisórias do banheiro deverão ser de marmorite com portas de madeira;
- e. A cobertura será em estrutura metálica e telha em aço zincado;
- f. Os acessos ao galpão serão realizados por meio de portão metálicos de correr/porta; e
- g. As bancadas deverão ser de granito polido.

Fachadas

- a. As portas e janelas deverão ser em aço pintado; de correr, com vidros, visando oferecer melhor durabilidade, conforto térmico e luminotécnico aos ambientes; e
- b. A alvenaria de vedação não deverá receber pintura.

Telhado/Cobertura

- a. A cobertura deverá ser de estrutura metálica pintada com tesouras ou treliças e telha em aço zincado; e
- b. O pavimento técnico, onde serão locados os reservatórios de água, será de laje pré-moldada com a devida impermeabilização.

Área externa

- a. Deverão ser previstos recuos junto aos limites do terreno de acordo com as normas técnicas estabelecidas para empreendimentos de resíduos sólidos;
- b. Na área frontal deve ser prevista a execução de ajardinamento e de calçadas com rampas respeitando a diversidade de mobilidade;

- c. Deverão ser previstos portões frontais em ferro com vara 1/2", destinados ao acesso da área de carga e descarga, um para retirada de rejeitos e um para carga e retirada de materiais prensados;
- d. O acesso de veículos para a área de descarga deverá ser pavimentado com piso intertravado de blocos sextavados;
- e. As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em planta, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas pluviais; e
- f. O cercamento do terreno deverá ser previsto para manter a segurança da área, considerando muro de bloco de concreto de 2,20m de altura e mourões de concreto com arame.

7.3 Instalações de equipamentos

Conforme Memorial Descritivo do projeto básico/executivo, além da edificação, os serviços, instalações de equipamentos são apresentados a seguir:

Instalação elétrica

- a. A instalação elétrica foi prevista para atender a demanda dos equipamentos da atividade de triagem previstos, além da demanda predial comum;
- b. Instalações Hidráulicas;
- c. As instalações hidráulicas dos sanitários/vestiários e da cozinha deverão não aparentes; e
- d. A água utilizada na unidade será armazenada em caixas d'água de polietileno, tampa com trava de pressão com capacidade de 1000 litros, cada uma, de maneira a atender a demanda mínima dos sanitários/vestiários.

Sistema de Combate a Incêndio

- a. Tanto na área externa da unidade quanto no galpão está prevista a instalação de um sistema de combate a incêndio; e
- b. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas será instalado na área externa da unidade.



Deverá ser colocada uma placa de identificação da obra conforme normas da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

7.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os projetos executivos foram desenvolvidos em concordância com as normas brasileiras:

- NBR nº 7171/95: Blocos cerâmico para alvenaria;
- NBR nº NM67/98: Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone;
- NBR nº 7211/05: Agregados para concreto – Especificação;
- NBR nº 6118/14: Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR nº 7214/15: Areia Normal para Ensaio de Cimento (Especificação);
- NBR nº 6460/17: Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Verificação Da Resistencia A Compressão;
- NBR nº 8522/17: Concreto - Determinação Dos Módulos Elásticos de Elasticidade e de Deformação À Compressão;
- NBR nº 15270-1/17: Componentes cerâmicos — Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 1: Requisitos;
- NBR nº 15270-2/17: Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 2: Métodos de ensaios;
- NBR nº 15270-3/17: Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Método de ensaio; e
- NBR nº 7215/19: Cimento Portland — Determinação da resistência à compressão de corpos de prova cilíndricos.

8. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 GESTÃO DO CONTRATO

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2 caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

8.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.1.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.1.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.1.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.1.9 A execução dos serviços será fiscalizada pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras, a cargo do SR. EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, inscrito no CPF nº 313.266.048-56, fiscalização essa que em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, nem quanto a danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros ou ao Município, seja por ato próprio da firma, seja por atitude dos seus empregados ou prepostos, caso em que responderá pelo ressarcimento.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

8.1.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Gestor do Contrato

8.1.11 A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo **GESTOR DO CONTRATO, MOACYR ALVES DE SOUZA, COORDENADOR EXECUTIVO**, inscrito no CPF nº 027.600.278-48, **FISCAL DO CONTRATO, ELIAS ABISSAMRA FILHO, ENGENHEIRO CIVIL**, inscrito no CPF nº 300.872.168-09, com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições.

8.1.12 Será o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida. Terá, também, a função de se comunicar com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas.

Para os serviços de fiscalização, a serem realizados pela equipe da Secretária de Obras, estão previstas as seguintes atividades:

- conferência dos materiais e equipamentos conforme especificações técnicas;
- acompanhamento das etapas das obras;
- conferência das medições; e
- elaboração de relatórios técnicos.

Serão medidas 02 (duas) horas de trabalho da equipe da Secretária de Obras, durante todo o período da obra, totalizando 120 (cento e vinte) horas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 A EMPRESA: A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

9.2 JUSTIFICATIVA: A escolha do regime de **Empreitada por Preço Global (EPG)** para a execução da presente obra justifica-se pela possibilidade de **definição precisa das quantidades dos serviços a serem**



executados, aliada à disponibilidade de informações detalhadas sobre o objeto do contrato. Esse modelo contratual oferece **maior previsibilidade orçamentária**, uma vez que estabelece um **preço fixo e total**, evitando variações que possam comprometer a execução financeira do projeto.

Além disso, o regime de EPG atribui **maior responsabilidade ao empreiteiro**, que assume integralmente o **escopo da obra**, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gerenciamento de compras, cronogramas, contratações e demais providências necessárias para a conclusão dos serviços. Essa **centralização de responsabilidades** reduz a **complexidade administrativa da fiscalização**, já que o contratante mantém interface apenas com o empreiteiro responsável, simplificando o processo de acompanhamento e controle.

Outro aspecto relevante é a **segurança na execução e no cumprimento dos prazos estabelecidos**, uma vez que o pagamento é realizado conforme o avanço das etapas previamente definidas. Isso garante um **melhor planejamento financeiro** e um **controle mais eficiente dos desembolsos**, contribuindo para a otimização dos recursos disponíveis.

Por fim, no processo licitatório, a administração pública disponibilizará **todos os elementos técnicos e informações necessárias** para que os licitantes elaborem suas propostas com **clareza e objetividade**, assegurando um certame **competitivo e vantajoso para o interesse público**. Dessa forma, a adoção do regime de empreitada por preço global consolida-se como a **alternativa mais eficiente e adequada** para a realização da obra em questão.

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA DA EMPRESA CONTRATADA

9.3.1 Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

9.3.2 Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

9.3.3 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente e deverá ser apresentada através de Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestado(s) fornecido(s) em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitidos pelo Conselho profissional competente, dos serviços a seguir discriminados, as parcelas de maior relevância são:



- Corte e aterro compactado. Quantidade: 8989,50 m³
- Transporte de Terra por caminhão basculante, a partir dse 1 Km. Quantidade: 71.916,00 m³ x Km
- Blocos vazados de concreto aparente – 14cm. Quantidade: 974,50 m²
- Fornecimento de estrutura metálica para cobertura. Quantidade: 12.972,50KG
- Lastro de breita. Quantidade: 815,00 m³
- Muro fecho em bloco e estrutura de concreto dund. Em brocas (H=2,5M). Quantidade: 117,00m

9.3.3.1 Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

9.3.3.2. Para facilitar a análise do Agente de Contratação, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

9.3.3.3. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Agente de Contratação, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

9.3.4 Para fins de qualificação técnico- profissional, a licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior ou outros(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, com experiência comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado expedida pelo CREA ou CAU, da região (ões) onde o serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância ou valor significativo do objeto a seguir:

- Corte e aterro compactado.
- Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1 km.
- Blocos vazados de concreto aparente - 14cm.
- Fornecimento de estrutura metálica para cobertura.
- Lastro de brita.
- Muro fecho em bloco e estrut. concreto fund. em brocas (H=2,5M).

9.3.4.1 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes



formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

9.3.4.2 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.3.4.3 Os profissionais indicados pelo licitante conforme Edital, deverão participar da execução dos serviços objeto desta licitação, e só será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.3.5 Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do contrato conforme previsto em Anexo do Edital.

9.3.6 Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 10.20.3.do Edital, autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência do contrato (Anexo XIX) constante no Edital.

9.3.7 Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato (Anexo XX) constante no Edital.

9.3.8 Com a finalidade de se obter o pleno conhecimento do local onde serão executadas as obras, é facultativa a realização de visita técnica conforme descrito no Edital. A vistoria, de acordo com o interesse da licitante, deverá ser previamente agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras pelo telefone (11) 4674-7881 ou através do e-mail vistoriatecnica.obras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Resta vedada a realização de visita técnica pelo mesmo profissional técnico e/ou representante em favor de empresas distintas no âmbito do presente certame licitatório.

9.3.9 Na hipótese de não realização da visita técnica, a empresa licitante deverá apresentar a declaração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

prevista no Anexo XV que constam no edital e anexada aos documentos pertinentes a fase de habilitação (envelope 01) conforme previsto no Edital.

10 PARCERIAS

Quanto a parceria existente atualmente na cidade, cabe esclarecer, que existi na cidade o programa tampinha premiada, que tem por finalidade, receber nas escolas municipais, tampas plásticas de Pet coletadas pelos alunos, este material é retirado e comercializado por meio do “acordo de cooperação técnica nº001/2023 (segue em anexo ao e-mail com esta TR)” firmado com a Associação Nacional Dos Catadores E Catadoras De Materiais Recicláveis – ANCAT – CNPJ: 03.580.632/0001-60 (MATRIZ), que por fim repassa o valor para a Secretaria do Meio Ambiente, a qual reverte o recurso para compra de ração para cães e gatos, a qual é doada em campanhas na cidade.

	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos ESTADO DE SÃO PAULO PROC. 22329/2024 FLS. 4 VISTO: [assinatura] ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA OS FINS ESPECIFICADOS ABAIXO. Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, representada por sua Prefeita Municipal Senhora Priscila Conceição Gambale Vieira Matos, brasileira, casada, Rg nº.44.217.575 SPP/SP e CPF nº.342.770.938-84, doravante denominada “PREFEITURA”, com sede em rua Lourenço Paganucci nº. 1133, Parque Nosso Recanto, Jardim Perola, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08544-500/SP, inscrita no CNPJ nº 46.523.197/0001- 44, neste ato representando a PREFEITURA; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ANCAT, associação privada sem fins econômicos, regularmente constituída e com endereço na Rua Barão de Itapetininga, 255, sala 1207, 12 andar, São Paulo/SP, CEP 01042-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.580.632/0001-60, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social pelo seu Presidente Sr.º Roberto Laureano da Rocha, brasileiro, casado, catador de material reciclável, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.650.048-45 e portador da Cédula de Identidade nº 25.642.809-8, doravante denominada “ANCAT”;
--	---

imagem 20 – recorte do acordo de cooperação técnica nº001/2023.Fonte: PMFV 2023.

A união de forças entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a



Associação Nacional Dos Catadores E Catadoras De Materiais Recicláveis

(ANCAT) configura-se como um passo estratégico para otimizar a coleta seletiva e a administração do centro de triagem de resíduos recicláveis (CTR) no município, essa parceria sólida e vantajosa trará benefícios socioambientais e econômicos consideráveis para Ferraz de Vasconcelos, impulsionando o desenvolvimento sustentável da cidade.

vantagens incomparáveis da parceria:

1. expertise reconhecida da ANCAT:

- a ANCAT, com mais de duas décadas de experiência na área, oferece conhecimento técnico inigualável na organização, gestão e profissionalização dos catadores de materiais recicláveis.
- sua atuação em todo o território nacional garante à entidade uma visão abrangente dos desafios e oportunidades da coleta seletiva e da gestão de centros de triagem, permitindo a aplicação de soluções inovadoras e eficazes em Ferraz de Vasconcelos.

2. integração social e valorização humana:

- a ANCAT representa os interesses dos catadores de materiais recicláveis, assegurando sua participação ativa em todas as etapas do processo, desde a coleta até a comercialização dos materiais.
- a parceria garante condições de trabalho justas e dignas para os catadores, promovendo sua inclusão social, valorização profissional e geração de renda, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

3. eficiência operacional e sustentabilidade:

- a expertise da ANCAT na gestão de cooperativas e associações de catadores garante a otimização das operações do CTR, assegurando a triagem eficiente, o beneficiamento adequado e a comercialização lucrativa dos materiais reciclados.
- a gestão profissionalizada contribui para a sustentabilidade financeira do centro de triagem, garantindo sua viabilidade no longo prazo e a reinvestimentos em melhorias e expansão dos serviços.

4. confiança e transparência na gestão:

- a ANCAT preza pela transparência e pela gestão democrática, promovendo a participação ativa dos catadores e da comunidade nas decisões relacionadas ao ctmr.
- essa postura garante a construção de um modelo de gestão transparente, confiável e responsável, assegurando a qualidade dos serviços e a satisfação de todos os envolvidos.

ampliação da rede de apoio e colaboração:

- a ANCAT possui uma vasta rede de contatos e parcerias com cooperativas, empresas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, facilitando o acesso a recursos, tecnologias e



conhecimentos para o aprimoramento da coleta seletiva e do CTR.

- essa rede de apoio contribui para a busca de soluções inovadoras, a captação de investimentos e a efetivação de ações conjuntas que beneficiam diretamente o município e a população, construindo um futuro sustentável em Ferraz de Vasconcelos, ao firmar uma parceria com a ANCAT, a Prefeitura de Ferraz De Vasconcelos demonstra seu compromisso com a sustentabilidade, a inclusão social e o desenvolvimento econômico local. através da gestão eficiente da coleta seletiva e do CTR, a cidade estará construindo um futuro mais verde, justo e próspero para todos.

EQUIPE TÉCNICA

O **Quadro 3** e **Quadro 4**, apresentam as informações referentes a equipe técnica do tomador, (CONTRAPARTIDA). O **Quadro 5**, apresenta as informações referentes a equipe técnica a ser contratada (FEHIDRO).

Abaixo, é apresentada a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente de Ferraz de Vasconcelos, parceira no projeto, e que prestará apoio durante todo o projeto, na supervisão dos trabalhos a serem executados.

O Sr. Gilson Jose de Souza (Engenheiro Civil) da Secretária Municipal de Obras, Sr. Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva (arquiteto e urbanista), atual Secretário Municipal de Obras e o Sr. Jose Aparecido Nascimento, atual Secretário Municipal do Meio Ambiente, são membros Comissão Técnica.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

Quadro 3 - equipe do tomador (contrapartida) equipe será oferecida como contrapartida não financeira.

EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - CONTRAPARTIDA				
NOME	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	FUNÇÃO	DEDICAÇÃO (horas)
Gilson Jose de Souza	Engenheiro Civil	36 anos	Gerente de projetos	60
Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva	arquiteto e urbanista	20 anos	Fiscal de obras	60
Jose Aparecido Nascimento	Secretario	12 anos	Gestor e responsável pelo contrato	60
Moacyr Alves de Souza	Engenheiro Ambiental	06 anos	Capacitação - ações de educação ambiental	50
Noel da Mota Lima	Engenheiro Ambiental	06 anos	Capacitação - ações de educação ambiental	50



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

Quadro 4 – equipe do tomador (contrapartida), detalhamento da carga horária dedicada a cada atividade no desenvolvimento do projeto.

EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - CONTRAPARTIDA (HORAS)						
NOME	Implantação do CTR			Capacitação (Horas)		Total
	Fiscalização da obra	Acompanhamento da instalação dos equipamentos	Operação assistida	Material Didático	Treinamento	
Gilson Jose de Souza		20			40	60
Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva	20				40	60
Jose Aparecido Nascimento				8	52	60
Moacyr Alves de Souza				8	42	50
Noel da Mota Lima				8	42	50



11 METAS, AÇÕES E INDICADORES

Ordem	Objetivo específico	Meta	Ação	Indicador	Prazo
1	Implantar CTR – Centro de Triagem de Recicláveis	Meta 1.1: Ampliar em 10% a capacidade de recebimento de material reciclável após prognóstico	MEDIÇÃO - Realizar a medição diária do volume recebido pelo CTR	Indicador 1.1: Toneladas recolhidas após implantação do novo CTR/ toneladas recolhidas antes do CTR	09 meses
		Meta 1.2: Ampliar em 10% a capacidade de preparação de material reciclável para comercialização	MEDIÇÃO - Realizar a medição diária do material preparado para a comercialização	Volume preparado para a comercialização/ volume preparado antes do CTR	09 meses
2	Operação da CTR	Meta 2.1: Após prognóstico visa-se redução dos resíduos destinados ao Aterro Sanitário	MEDIÇÃO - Realizar a medição diária do volume entregue no aterro sanitário	Toneladas entregues no aterro sanitário pós CTR/ toneladas entregues antes do CTR	09 meses
		Meta 2.2: Ampliar em 10% a coleta de materiais descartados indevidamente	MEDIÇÃO - Realizar a medição diária do volume recolhido nos novos locais de coleta seletiva	Medir o volume coletado/mês pelos caminhões de coleta de reciclagem nos novos locais	09 meses
		Meta 2.3: Promover emprego a 10% dos trabalhadores com recicláveis	CADASTRAMENTO – Registrar o número de trabalhadores integrados no CTR	Quantidade de trabalhadores no Centro de Triagem depois do CTR/ quantidade de trabalhadores antes do CTR	09 meses



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

			CAPACITAÇÃO – Registrar a participação dos novos trabalhadores do CTR nos Cursos de Capacitação	Quantidade de trabalhadores que receberam o curso de capacitação/ total de trabalhadores	03 meses
3	Atender a outros bairros	Meta 3.1 Implantar os PEVs e Ecopontos na Areas de APM	COLETAR E DESTINAR OS RESÍDUOS PARA A CTR	Quantidade de pontos onde ocorreram transbordamentos no ano/ total de pontos onde houve transbordamentos no ano anterior	09 meses
4	Beneficiar a flora e fauna local	Meta 4.1 Reduzir o descarte de resíduos na APM	MONITORAMENTO – Registrar os eventuais pontos de descarte	Redução dos pontos de vício em APM ao longo do período	09 meses



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

12 PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO	AÇÃO DO PA/PI 2022-2023	META DO PA/PI 2022-2023	BENEFÍCIOS	SUSTENTABILIDADE
Construção de um novo CTR – Centro de Triagem de Recicláveis, cartilhas e relatórios finais	Manejo e disposição de resíduos sólidos	Implantação de sistemas de coleta seletiva, tratamento (triagem, compostagem, transbordo, logística reversa, reciclagem) e de disposição final de resíduos sólidos urbanos, nos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos, incluindo ações de educação ambiental pertinentes a natureza do empreendimento.	Viabilização de alternativas de tratamento e manejo de resíduos sólidos domiciliares para redução de impactos nos recursos hídricos em ao menos 06 municípios	Aumentar a capacidade de coleta e preparado dos materiais recicláveis	O tomador irá participar da administração do CTR, junto com a cooperativa, garantindo o funcionamento contínuo.
Ampliar a coleta seletiva em 10% em período de 09 meses	Reduzir o volume de resíduos sólidos destinado para o aterro sanitário			Reduzir a quantidade e materiais descartados indevidamente. Evitar entupimento de bocas de lobo	A fiscalização dos serviços de coleta será feita pela Prefeitura Municipal
	Geração de postos de trabalho			Melhorar a dignidade de pessoas vulneráveis	A entidade tomadora realizará reciclagens conforme necessidade.
Reduzir o número de enchentes	Permitir escoamento adequado nos cursos d'água			Reduzir enchentes e doenças de veiculação hídrica.	Monitoramento contínuo da Prefeitura Municipal
Beneficiar as pessoas dos núcleos atendidos	Segurança contra enchentes para as pessoas moradoras dos pontos a Jusante			Reduzir desastres, perdas de vida e de pertencer.	A fiscalização dos serviços de coleta será feita pela Prefeitura Municipal

13 SUSTENTABILIDADE

A gestão de resíduos sólidos em Ferraz de Vasconcelos assume um papel crucial na construção de um futuro sustentável para o município.

A Deliberação CBH-AT nº 175/2024, que estabelece as diretrizes para a Chamada Pública FEHIDRO 2024, define as responsabilidades da Prefeitura Municipal na gestão da central de triagem, coleta seletiva com a parcerias com a ANCAT, oferecendo uma oportunidade única para integrar ações ambientalmente corretas e socialmente justas.

É de suma importância que a Prefeitura acompanhe em todas as etapas do trabalho desde a divulgação até a destinação dos materiais recicláveis que serão encaminhados para Central de triagem, utilizando de suas mídias eletrônicas para que se possa a ampliar a área de abrangência e atingir estes munícipes do local onde estará instalado este importante equipamento público e investir em

PREFEITURA

Coleta Seletiva Ampliada:

- **Implementação e Expansão:**
 - **Construção de Ecopontos:** para recebimento de materiais recicláveis que serão destinados para separação e destinação correta
 - **Planejamento Estratégico:** Elaborar um plano estratégico para a implementação e expansão da coleta seletiva, definindo áreas prioritárias, metas de cobertura e estratégias de comunicação.
 - **Infraestrutura Adequada:** Adquirir contêineres específicos para coleta seletiva e garantir a logística eficiente de coleta e transporte dos materiais recicláveis para a central de triagem.
 - **Educação Ambiental e Conscientização:** Realizar campanhas de educação ambiental para informar a população sobre a importância da coleta seletiva e como separar corretamente os materiais recicláveis.
- **Monitoramento e Avaliação Contínua:**
 - **Acompanhamento da Eficiência:** Monitorar os indicadores de desempenho da coleta seletiva, como taxa de cobertura, quantidade de materiais coletados e qualidade

dos materiais.

- **Avaliação e Aprimoramento:** Avaliar periodicamente os resultados da coleta seletiva e identificar pontos de melhoria para aprimorar o serviço e otimizar os recursos utilizados.
- **Engajamento da Comunidade:** Promover a participação da comunidade no monitoramento e avaliação da coleta seletiva, coletando feedback e sugestões para aprimorar o serviço.

ANCAT:

Central de Triagem:

Operação e Manutenção:

- **Gestão da Infraestrutura:** A Prefeitura deve garantir a excelência na operação da central de triagem, fiscalizando e acompanhando, para zelar pela conservação das instalações, equipamentos e maquinários e isso inclui:
 - **Manutenção preventiva e corretiva:** definir em conjunto com a parceira um plano de manutenção rigoroso para garantir a vida útil dos equipamentos e minimizar interrupções na operação.
 - **Modernização da infraestrutura:** Buscar investimentos para modernizar a central com tecnologias inovadoras que otimizem o processo de triagem e beneficiamento dos materiais recicláveis.
 - **Acessibilidade e segurança:** Assegurar um ambiente de trabalho seguro e acessível para todos os trabalhadores, com medidas de proteção individual e coletiva adequadas.
- **Logística Eficiente:**
 - **Recebimento e Armazenamento:** Otimizar o processo de recebimento e armazenamento dos resíduos para garantir a qualidade dos materiais recicláveis e minimizar os riscos de incêndios e contaminações.
 - **Separação e Processamento:** Implementar um sistema de triagem eficiente e eficaz, utilizando tecnologias de separação mecânicas, ópticas e manuais para maximizar a recuperação de materiais recicláveis.
 - **Beneficiamento e Comercialização:** Beneficiar os materiais recicláveis de acordo com as demandas do mercado, buscando parcerias com cooperativas de reciclagem e empresas do setor para garantir a melhor comercialização possível.

Gestão de Pessoal qualificada:

- **Recrutamento e Treinamento:** Investir na seleção e no treinamento de profissionais qualificados para operar a central de triagem, com foco em segurança, eficiência e qualidade.
- **Valorização e Motivação:** Criar um ambiente de trabalho positivo e motivador, oferecendo condições de trabalho dignas, salários justos e oportunidades de crescimento profissional.
- **Conscientização Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os trabalhadores, sensibilizando-os sobre a importância da gestão adequada dos resíduos sólidos para a preservação do meio ambiente.

Cooperação Técnica e Intercâmbio de Experiências:

- **Assessoria Especializada:** A ANCAT deve buscar parcerias para aprimorar a gestão da central de triagem, da coleta seletiva atendendo o Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS).
- **Participação em Eventos e Fóruns:** Participar de eventos e fóruns assim a ANCAT pode trocar experiências com outros municípios e buscar soluções inovadoras para a gestão de resíduos sólidos.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão de resíduos sólidos em Ferraz de Vasconcelos não se trata apenas de implementar infraestrutura, mas sim de construir um modelo sustentável que envolva toda a comunidade e promova a mudança de comportamento. Através de um planejamento estratégico, parcerias sólidas, educação ambiental contínua e investimento em pesquisa e inovação, o município pode trilhar um caminho promissor em direção a um futuro mais verde, resiliente e próspero para todos.

- A gestão eficiente dos resíduos sólidos contribui para a proteção do meio ambiente, a promoção da saúde pública e a geração de renda para as cooperativas de reciclagem.
- O engajamento da comunidade e a educação ambiental são ferramentas fundamentais para o sucesso da coleta seletiva e da gestão sustentável dos resíduos sólidos.
- A busca por soluções inovadoras e a adaptação às realidades locais são essenciais para superar os desafios e construir um modelo de gestão de resíduos sólidos cada vez mais eficaz e sustentável.



A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos esclarece que ainda não possui nenhuma **CENTRAL DE TRIAGEM** e somente um **ECOPONTO** cito endereço **Avenida Tancredo Neves , Nº 2801** Jardim Nossa Senhora do Caminho, no município e por isso tem se empenhado para receber esse recurso via **FEHIDRO**, para que possamos dar início a um trabalho robusto voltado para políticas públicas, para dar a atenção que é fundamental para o Meio ambiente, e que tem buscado parcerias para iniciar o processo de recolhimento de materiais recicláveis ainda que tímida, mais trata-se de um início, por isso a parceria com a Secretaria de Educação aonde sabíamos que atingiríamos uma parcela significativa da população que tem seus filhos na escolas e o resultado foi muito positivo.

Ainda esclarecer que o projeto apresentado não se sobrepõe ao apresentado pelo **CONDEMAT**, pois os PEVs do projeto apresentados serão para serem instalados em equipamentos públicos diferentes do descritos no outro projeto.

JOSE APARECIDO NASCIMENTO

CPF/MF: 688.057.649-49

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal



• **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

CITY-FACTS. **População Histórica e Projetada - Estimativa Populacional de 1900 a 2100 - Ferraz de Vasconcelos**, 2019-2024. Disponível em: <<https://pt.city-facts.com/ferraz-de-vasconcelos-ferraz-de-vasconcelos/population>>. Acesso em: maio 2024.

FABHAT. Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê. **Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e da Gestão Intermunicipal na BHAT - Quantidade de RDO coletado – Fonte SNIS 2021**, 2024. Acesso em: maio 2024.

GOOGLE EARTH. Eco ponto, aguardando o funcionamento do Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis. **imagem in-loco**, 2024. Acesso em: maio 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Ferraz de Vasconcelos - SP - IBGE Cidades**, 2022. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/ferraz-de-vasconcelos/panorama>>. Acesso em: maio 2024.

IGC. Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo. **Limites Municipais do Estado de São Paulo 2021 (IGC)**. Disponível em:

<http://datageo.ambiente.sp.gov.br/serviceTranslator/rest/getXml/Geoserver_Publico/VWM_MUNICIPIO_LIMITE_50_10_IGC_2021_POL/1687283154565/wms>. Acesso em: maio 2024.

IGC-SP. Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo. **Limite de UGRHI 1:**

1.000.000 (IGC), 2011. Disponível em:

<https://datageo.ambiente.sp.gov.br/serviceTranslator/rest/getXml/Geoserver_Publico/LimiteUGRHI/1435155783010/wms>. Acesso em: maio 2024.

Globo. Comunicação e Participações S.A. **População de Ferraz de Vasconcelos (SP) é de**

179.205 pessoas, aponta o Censo do IBGE, 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2023/06/28/populacao-de-ferraz-de-vasconcelos-sp-e-de-179-205-pessoas-aponta-o-censo-do-ibge.ghtml>>. Acesso: julho 2024.

PMFV (A). Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. **Lei 3526 - 2023 - Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS**, 2023. Disponível em:

<<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2023/09/Lei-3526-2023-Aprova-o-Plano-Municipal-de-Gestao-Integrada-de-Residuos-Solidos-PMGIRS.pdf>>. Acesso em: maio 2024.

PMFV (B). Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. **imagens in-loco**, 2022-2023-2024. Acesso em: maio 2024.

PMFV (C). Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. **Processo administrativo nº3.227/2017**, 2017. Acesso em: maio 2024.

PMFV (D). Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

MAPA_12_BACIAS_HIDROGRAFICAS (não aprovado)., 2016. Disponível em:

<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2016/07/MAPA_12_BACIAS_HIDROGRAFICAS.pdf>. Acesso em: maio 2024.

PMFV (E). Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. **Ferraz lança Projeto Tampinha Premiada 2023**, 2023. Disponível em: <<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/ferraz-lanca-projeto-tampinha-premiada-2023/>>. Acesso em: maio 2024.

SEMIL. Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. **Mananciais**, 2024. Disponível em: <<https://semil.sp.gov.br/sma/portalananciais/>>. Acesso em: maio 2024.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

- ANEXO 1 – Contrato de coleta dos recicláveis.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 026/2020 PROCESSO Nº 6441/2020

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado às Contratadas o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

- As multas são independentes e não excluem as Contratadas da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – As contratadas obrigam-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte das CONTRATADAS assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - As CONTRATADAS reconhecem desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AS CONTRATADAS será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$27.917.966,88, (vinte e sete milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para todos os efeitos legais, distribuído às CONTRATADAS da seguinte forma:

COLETARE AMBIENTAL EIRELI – ME

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
1	Coleta e transporte do lixo domiciliar, comercial e público.	5200	Ton.	199,90		1.039.480,00
3	Operação de área de transferência de resíduos.	5200	Ton.	134,00		696.800,00
4	Locação de caçambas estacionárias.	50	Unid.	58,34		2.917,00
5	Remoção de caçamba estacionárias.	100	Unid.	90,00		9.000,00
VALOR MENSAL:						1.748.197,00
VALOR TOTAL POR 12 (DOZE) MESES						20.978.364,00

ALFA LIX SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
2	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	3	Equip/mês	12.500,08		37.500,24
VALOR MENSAL:						37.500,24
VALOR TOTAL POR 12 (DOZE) MESES						450.002,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Tel. (11) 4674-7800

SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Título do Projeto: PROJETO de IMPLANTAÇÃO e INFRAESTRUTURA -
- CENTRO DE TRIAGEM
- Taludes e Patamares - Canaletas e Escadas Hidráulicas.

OBRA: Construção de um Centro de Triagem de Materiais

Proprietário(s): Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Local: Rua Luis Antonio de Paiva, esquina com Estrada Ibraim Tanio Abi Chedid.

Bairro / Loteamento: Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

Inscrição Cadastral: 29.0017.0002-000

Área do Terreno.....52.570,72 m² (conforme Levantamento Topográfico - Secr. Planejamento Urbano – P.M.F.V.).

Projeto: Revisão: **00** (de 09/ MAIO/ 2024).

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

A implantação da obra levou em conta o levantamento topográfico planialtimétrico do terreno, a orientação solar e principalmente a área necessária para a Implantação do: CENTRO DE TRIAGEM. O projeto de implantação procura causar a menor movimentação de terra possível (em vista do grande desnível existente, no terreno natural - antes da obra) e atender às recomendações da NBR-9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - proporcionar a utilização, de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

*"Este PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA – é um PROJETO **BÁSICO** - como tal, deverá ser analisado por ENGENHEIRO CIVIL, especialista em TERRAPLENAGEM e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e se necessário, feito correções posteriores, na próxima fase (PROJETO EXECUTIVO) - que deverá ser providenciada posteriormente e em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT".*

O PROJETO EXECUTIVO e todos os outros projetos complementares, todas as licenças e aprovações (ambientais, urbanísticas, jurídicas, técnicas e outras aplicáveis) municipais, estaduais ou federais necessárias, devem ser providenciadas pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através das Secretarias responsáveis.

2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Tel. (11) 4674-7800

SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO URBANO

2.1 – GERAL

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

2.2 – FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Obriga-se o CONTRATADO a manter no canteiro de obras um livro denominado "Diário de Obras", onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo CONTRATADO, além de uma cópia da Documentação, Memoriais e Projetos aprovados pela Prefeitura Municipal, e outros Projetos que se façam necessários para a execução da obra.

2.3 – EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

O CONTRATADO providenciará todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

2.4 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O CONTRATADO se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto.

Fica estabelecido ainda que o CONTRATADO será responsável pela segurança na obra e por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

2.5 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por arquiteto ou engenheiro civil legalmente habilitado. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais qualificados para outras funções necessárias. Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços.

2.6 – LICENÇAS E FRANQUIAS

O CONTRATANTE será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços. Ao final dos serviços, caberá ao CONTRATADO a obtenção do "Certificado de Conclusão" emitido pela Municipalidade.

Após a obtenção, pelo CONTRATADO, de todas as declarações necessárias a obra poderá ser dada por concluída.

3 - PREPARO DO TERRENO

3.1 – LIMPEZA DO TERRENO

Se for necessário remover alguma vegetação ou árvore: deve ser solicitada PREVIA autorização dos órgãos competentes, e mesmo assim, só quando se enquadrarem como:

- Totalmente prejudicadas pela implantação da obra (sendo também a implantação das instalações do canteiro de obras estudada de modo a evitar a remoção desnecessária de qualquer árvore).

Devem ser executados os serviços de: roçado, capina, destocamento e remoção, inclusive de troncos, raízes e entulhos.

A queima de qualquer vegetação ou material excedente da obra NÃO será permitida.

Na limpeza, devem ser regularizadas as áreas não previstas para movimento de terra, com desníveis de até 20 cm, visando à fácil escoamento de águas pluviais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Tel. (11) 4674-7800

SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO URBANO

3.2 – ENTULHO

Todos os materiais, provenientes das demolições, limpeza do terreno ou qualquer outro entulho gerado pela obra, deverão ser removidos das áreas de trabalho, acomodados em caçambas disponibilizadas pelo CONTRATADO, para o transporte de entulhos e dado a eles o destino apropriado.

O responsável pela remoção e pela destinação do entulho é o CONTRATADO, por isso, é necessário contratar um prestador de serviço (empresas transportadoras, que atuam com caçambas) regularizado. O CONTRATADO deve verificar, antes de contratar o serviço, a lista das empresas cadastradas pela administração municipal, apenas as regularizadas podem despejar o entulho em aterros de resíduos da construção, oferecendo acomodação final ambientalmente apropriada aos materiais.

O CONTRATADO deverá exigir da fornecedora das caçambas, contrato da empresa que demonstre claramente a responsabilidade do transportador pela correta destinação do entulho em áreas licenciadas de transbordo e triagem ou aterros licenciados de resíduos da construção. Uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduo - CTR, documento comprobatório de que o entulho foi entregue em área licenciada para a destinação adequada dos resíduos da construção, deverá ser fornecida e guardada pelo CONTRATANTE.

3.3 – MARCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada conforme implantação do PROJETO. A marcação dos eixos deverá ser indicada nos gabaritos e os pontos das estacas indicadas através de piquetes, sendo diferenciado para cada tipo de estaca. A locação dos piquetes deverá ser realizada topograficamente.

4 - MUROS

4.1 – FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA

Elemento estrutural que se destina a transferir as cargas de uma obra para o solo, portanto para se determinar tipos e dimensões é necessário conhecer o peso total da obra e o solo que a apoiará.

O Projeto Executivo das Fundações e Infraestrutura deverá ser providenciado pelo CONTRATADO e em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT.

O Projeto deve considerar a carga total da obra, inclusive sobrecargas acidentais, estar baseado na sondagem do terreno local, a capacidade de suporte do solo, a presença do nível d'água e atendendo as Normas Técnicas vigentes.

Antes da Infraestrutura, será executada uma camada de 5 cm de espessura de concreto magro para proteção de ferragem das sapatas e vigas baldrame.

4.2 – CONTENÇÕES

Este PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA foi realizado levando em conta o levantamento topográfico planialtimétrico do terreno, onde constatou-se um desnível de aproximadamente 15,00 metros.

Visando o melhor aproveitamento, será necessário adequação do terreno, com movimento de terra onde serão executados cortes e aterros compensados.

4.3 – MUROS e MURETAS

Executadas em alvenaria com blocos de concreto de 14 x 19 x 39 cm, serão revestidos com argamassa rígida e aditivo impermeabilizante.

4.4 – PINTURA

Muros e muretas serão pintados com tinta acrílica premium (duas demãos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Tel. (11) 4674-7800

SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO URBANO

5 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

5.1 – CORTE, ATERRO E TALUDE

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e/ou fluviais.

Deverá ser executado corte / escavação mecanizado e aterro compensado e compactado para a regularização do terreno.

Conforme indicado no Projeto, os Volumes TOTAIS de Corte e Aterro compensado são:

CORTE = 17.979,90 m³

ATERRO = -553,60 m³

OBS.: Este é um **cálculo "APROXIMADO"** (SEM levar em consideração o EMPOLAMENTO).

Deve-se obedecer as cotas, perfis e taludes previstos no Projeto, permitindo fácil escoamento das águas superficiais.

O terreno deve ser preparado adequadamente para receber o aterro, retirando toda vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes.

Devem ser escorados e protegidos: passeios dos logradouros, eventuais instalações e serviços públicos, tubulações, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no imóvel, que possam ser atingidos pelos trabalhos.

No local onde estiver prevista a implantação da obra, o corte e aterro devem ser convenientemente executados, visando evitar:

- Recalques do solo local pela carga do aterro;
- Cargas e cotas não previstas no estaqueamento.

O lançamento do aterro será efetuado em camadas de 20 cm de espessura, medidas após a compactação. O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo 95% do Procto Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos.

O Projeto Executivo de Terraplenagem deverá ser providenciado pelo CONTRATADO e em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT.

O Projeto deve considerar todas as cargas da obra e do aterro, inclusive sobrecargas acidentais e atender as Normas Técnicas vigentes.

5.2 – BOTA-FORA

Deverá ser previsto local para bota fora, do material (terra) não utilizado, considerando empolamento de 30 %.

Obedecer à legislação específica local para movimento de terra, ficando a cargo do CONTRATADO obter, a autorização para locais de bota-fora ou jazida, junto aos órgãos competentes.

Os caminhões devem ser carregados de modo a evitar derramamento de terra ao longo do percurso.

O transporte do material, será efetuado em caminhões basculantes, com caçambas limpas e lisas. O material transportado deverá estar coberto por lona impermeável, desde a saída do caminhão até o ponto de descarga.

6 - DRENAGEM SUPERFICIAL

6.1 – DRENAGEM PLUVIAL

Elementos construtivos que se destinam a Drenagem Pluvial de uma determinada área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Tel. (11) 4674-7800

SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO URBANO

As canaletas são responsáveis por coletar e transportar a água da chuva para os dispositivos de coleta e distribuição.

Serão executadas Canaletas de 0,30 m de largura (ou maior), em concreto, com inclinação mínima de 1 % e conforme projeto.

As Escadas Hidráulicas são dispositivos que permitem a transposição de desníveis na área de drenagem pluvial, reduzindo a velocidade da água, evitando assim a erosão e o assoreamento.

Escada hidráulica feita em alvenaria de blocos de concreto de 14 x 19 x 39 cm (revestida com argamassa com impermeabilizante e chapisco, espessura 3 cm).

As águas captadas serão lançadas na sarjeta (na via pública) passando sob o passeio público.

O Projeto Executivo de Drenagem Pluvial deverá ser providenciado pelo CONTRATADO e em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT.

7 - PISOS e PAVIMENTAÇÃO

7.1 – CALÇADA

Na área de acesso e circulação, para a escola. Em piso cimentado rústico desempenado.

Atender às recomendações da NBR-9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - proporcionar a utilização, de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção. Executar **rampas** nos lugares necessários.

- CONTRAPISO

Base de proteção para pisos externos. Superfícies rústicas, contínuas, planas, niveladas e sem falhas.

- Nivelar terreno e compactar;
- Camadas de: Areia (1 cm) socar, mais Pedra Britada (3 cm);
- Colocar manta de poliuretano (plástico preto);
- Tela armada (malha pré-soldada) com vergalhão CA-60 (4,2mm; malha 20x20cm).
- Executar o contrapiso de concreto (espessura mínima de 5 cm)

Prever juntas de dilatação ou secas (painéis de 2m x 2m).

- PISO CIMENTADO RÚSTICO DESEMPENADO

Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 3,5cm (inclui camada de regularização).

Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0.3% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

A superfície final deve ser desempenada.

7.2 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A área de Pavimentação Asfáltica deverá contar com:

Caixa do pavimento, terá 25 cm de profundidade, ser limpa e não conter impurezas. Deverá ser preenchida em camadas regularizadas e compactadas - sub-base de bica corrida com 15 cm de espessura.

Posteriormente, contará com imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante, base de binder de 5 cm, outra imprimação betuminosa ligante e finalizando, será executada a capa de rolamento, em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ com 5 cm de altura.

8 - CANTEIRO DE OBRAS

8.1 – TAPUME (FECHAMENTO DA OBRA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Tel. (11) 4674-7800

SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO URBANO

É obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividades de construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços. Os tapumes devem ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.

8.2 – CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias.

O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos.

Quando houver diferença de nível, a remoção de entulhos ou sobras de materiais deve ser realizada por meio de equipamentos mecânicos ou calhas fechadas.

As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhados, depois, retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

Atender também à Legislação Específica para construção de Canteiro de Obras do município ou Código de Obras.

9 - EDIFICAÇÃO

9.0 - Cisterna

Caixa D'água para captação de água pluvial (prever captação da água de chuva no telhado e instalação com cisterna) para reuso.

Cobertura Metálica

A Cobertura Metálica, contratada de empresa especializada deverá possuir tratamento e pintura de esmalte sintético. Telha Metálicas e Telhas Transparentes em Policarbonato ou similar.

Pintura

Pintura em Látex Acrílico.

Área Interna

Mezanino

O Mezanino em concreto.

Alvenaria

Alvenaria na altura de 10,28m

Fechamento em Elemento Vazado (Cobogó ou similar).

Pintura

Pintura em Látex Acrílico.

Portas e Pintura

Pintura das Portas de Madeira internas em esmalte sintético.

Porta de Madeiras internas. Atentar para barra nas porta dos Sanitários.

Porta de Aço de acesso externo com pintura em esmalte sintético.

Pisos

Piso de Concreto Armado – tráfego previsto para caminhões e empilhadeira.

Sobre o mezanino foi sugerido piso cerâmico sobre laje. Podendo ser substituído

Revestimentos Cerâmicos nos Sanitários e Copa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Tel. (11) 4674-7800

SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO URBANO

Revestimentos

Os sanitários possuem PD= 3,85m. Colocar revestimento cerâmico até o teto podendo ser substituídos para altura mínima de 2.10m se necessário.

Sugerido Revestimento Cerâmico na parede hidráulica ou sobre a pia da Copa e faixa de revestimento externa no lavatório e tanque.

Peças Sanitárias

Peças Sanitárias brancas e vasos com caixa acoplada.

Barras de Apoio

Prever barras de apoio adequada aos sanitários.

Instalações Elétricas

Iluminação e Tomadas

Os níveis de iluminação e a marcação de pontos de tomadas deverão atender as Normas Brasileiras de Eletricidade da ABNT, NBR 5410 e demais pertinentes.

Toda a iluminação do conjunto será com lâmpadas Led;

Na área onde o pé direito é duplo será necessária a utilização de correntes/similar para baixar as luminárias, garantindo a qualidade de iluminação para o uso. Utilizar nesta área luminárias industriais.

Todas as tomadas deverão possuir pino de aterramento (2P + T).

10 - FINALIZAÇÃO DA OBRA

10.1 - LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral de pisos, paredes e áreas externas.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos da obra.

Atendidos os itens descritos acima, a obra poderá ser considerada concluída.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de Maio de 2024.

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Arquiteto e Urbanista -CAU: A46145-8





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis

BDE: 25,00%

BDI DER: 35,00%



Data base: SIURB Jan/25 - CDHU 197 fev/25:

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Custo Unit	Total s/BDI	Preço Unit	Total com BDI
		1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
SIURB-E JAN/25	17.030.002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	24,00	400,96	9.623,04	501,20	12.028,80
SIURB-E JAN/25	01.001.001	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	3500,00	1,75	6.125,00	2,19	7.656,25
SIURB-E JAN/25	01.001.002	DESTOCAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DAS RAÍZES - DIÂMETROS DE 10,01 A 30CM	UN	32,00	57,08	1.826,56	71,35	2.283,20
SIURB-E JAN/25	01.003.002	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M3	17979,00	20,21	363.355,59	25,26	454.194,48
SIURB-E JAN/25	01.003.010	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	143832,00	2,91	418.551,12	3,64	523.188,90
						Subtotal:	Subtotal:	999.351,63
		2 - INFRA-ESTRUTURA						
SIURB-E JAN/25	02.001.052	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM	M	368,00	59,92	22.050,56	74,90	27.563,20
SIURB-E JAN/25	02.001.055	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 40CM	M	370,00	103,28	38.208,20	129,08	47.757,75
SIURB-E JAN/25	02.004.004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	5699,00	10,84	61.777,16	13,55	77.221,45
SIURB-E JAN/25	02.005.010	CONCRETO FCK-25MPA - USINADO	M3	71,00	541,52	38.447,92	676,90	48.059,90
SIURB-E JAN/25	02.006.005	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	541,00	126,66	68.523,06	158,33	85.653,82
						Subtotal:	Subtotal:	286.256,12
		3 - SUPRA-ESTRUTURA						
SIURB-E JAN/25	03.001.001	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - PLANA	M2	365,00	95,22	34.755,30	119,03	43.444,12
SIURB-E JAN/25	02.004.004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	5883,00	10,84	63.771,72	13,55	79.714,65
SIURB-E JAN/25	03.003.017	CONCRETO FCK - 25,0MPA - USINADO	M3	74,00	541,52	40.072,48	676,90	50.090,60
SIURB-E JAN/25	03.004.019	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	343,00	150,69	51.686,67	188,36	64.608,33
						Subtotal:	Subtotal:	237.857,70
		4 - ALVENARIA						
SIURB-E JAN/25	04.001.051	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	1949,00	111,05	216.436,45	138,81	270.545,56
SIURB-E JAN/25	04.001.098	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	35,00	1922,67	67.293,45	2.403,34	84.116,81
						Subtotal:	Subtotal:	354.662,37
		5 - COBERTURA						
SIURB-E JAN/25	06.001.030	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	25945,00	15,61	405.001,45	19,51	506.251,81
SIURB-E JAN/25	06.001.031	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	25945,00	3,39	87.953,55	4,24	109.941,93
SIURB-E JAN/25	06.002.022	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	4,00	72,97	291,88	91,21	364,85
SIURB-E JAN/25	06.002.045	TELHA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM	M2	1512,00	89,61	135.490,32	112,01	169.362,90
SIURB-E JAN/25	06.002.095	CUMEEIRA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM, LARG=0,60M	M	57,00	74,55	4.249,35	93,19	5.311,68
SIURB-E JAN/25	10.011.003	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	115,00	221,25	25.443,75	276,56	31.804,68
SIURB-E JAN/25	10.012.016	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	257,00	45,11	11.593,27	56,39	14.491,58
SIURB-E JAN/25	10.011.033	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	52,00	103,91	5.403,32	129,89	6.754,15
						Subtotal:	Subtotal:	844.283,58
		6 - ESQUADRIAS						
SIURB-E JAN/25	08.001.051	PF.20 - PORTA DE ENROLAR, EM TIRAS ARTICULADAS E RAIADAS DE CHAPA N.22	M2	54,00	553,3	29.878,20	691,63	37.347,75
SIURB-E JAN/25	07.001.007	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	11,00	593,78	6.531,58	742,23	8.164,47
SIURB-E JAN/25	07.001.008	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	7,00	636,61	4.456,27	795,76	5.570,33
SIURB-E JAN/25	08.001.004	PP.04 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VÍDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 1 FOLHA	M2	37,00	1452,7	53.749,90	1.815,88	67.187,37
SIURB-E JAN/25	08.001.074	EF.03 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20, 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	18,00	596,65	10.739,70	745,81	13.424,62
SIURB-E JAN/25	08.002.013	CP.13 - CAXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	144,00	929,66	133.871,04	1.162,08	167.338,80
SIURB-E JAN/25	08.002.075	EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	130,00	157,92	20.529,60	197,40	25.662,00
						Subtotal:	Subtotal:	324.695,34
		7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
SIURB-E JAN/25	09.001.060	LD.10 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 55 A 62KVA	UN	1,00	13635,4	13.635,40	17.044,25	17.044,25
SIURB-E JAN/25	09.002.012	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE 1 - 1"	M	124,00	42,46	5.265,04	53,08	6.581,30
SIURB-E JAN/25	09.003.036	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	132,00	49,73	6.564,36	62,16	8.205,45
SIURB-E JAN/25	09.003.034	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	44,00	24,91	1.096,04	31,14	1.370,05
SIURB-E JAN/25	09.002.052	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	44,00	57,3	2.521,20	71,63	3.151,50
SIURB-E JAN/25	09.003.009	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	192,00	21,43	4.114,56	26,79	5.143,20
SIURB-E JAN/25	09.003.008	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	64,00	14,62	935,68	18,28	1.169,60
SIURB-E JAN/25	09.003.007	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1200,00	10,34	12.408,00	12,93	15.510,00
SIURB-E JAN/25	09.003.005	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4000,00	4,31	17.240,00	5,39	21.550,00
SIURB-E JAN/25	09.005.012	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	1,00	907,09	907,09	1.133,86	1.133,86



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis

BDE: 25,00%

BDI DER: 35,00%

Data base: SIURB Jan/25; CDHU 197 fev/25;

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Custo Unit	Total s/BDI	Preço Unit	Total com BDI
SIURB-E JAN/25	09.008.048	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNETICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1390,82	1.390,82	1.738,53	1.738,52
SIURB-E JAN/25	09.008.018	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	UN	4,00	236,99	947,96	296,24	1.184,95
SIURB-E JAN/25	09.008.013	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	6,00	78,37	470,22	97,96	587,77
SIURB-E JAN/25	09.008.012	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	11,00	81,91	901,01	102,39	1.126,26
SIURB-E JAN/25	09.008.010	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	18,00	30,23	544,14	37,79	680,17
SIURB-E JAN/25	09.005.006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00	643,18	643,18	803,98	803,97
SIURB-E JAN/25	09.013.038	ELETROCALHA PERF. GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 100X50MM C/ TAMP. E INST.	M	190,00	122,03	23.185,70	152,54	28.982,12
SIURB-E JAN/25	09.009.075	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 32/40W	UN	80,00	328,34	26.267,20	410,43	32.834,00
SIURB-E JAN/25	09.009.072	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	9,00	237,17	2.134,53	296,46	2.668,16
SIURB-E JAN/25	09.007.035	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	4,00	185,03	740,12	231,29	925,15
SIURB-E JAN/25	09.007.036	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CONDULETE 3/4"	UN	10,00	278,75	2.787,50	348,44	3.484,37
SIURB-E JAN/25	09.007.038	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, EM CONDULETE 3/4" CORPO DUPLO	UN	4,00	452,27	1.809,08	565,34	2.261,35
SIURB-E JAN/25	09.007.061	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	32,00	247,23	7.911,36	309,04	9.889,20
SIURB-E JAN/25	09.011.053	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	180,00	84,21	15.157,80	105,26	18.947,25
SIURB-E JAN/25	09.011.005	PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	1,00	825,37	825,37	1.031,71	1.031,71
SIURB-E JAN/25	09.011.050	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2'3M	UN	16,00	703,46	11.255,36	879,33	14.069,20
SIURB-E JAN/25	09.011.061	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	16,00	115,9	1.854,40	144,88	2.318,00
SIURB-E JAN/25	09.011.014	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMP. E ALÇA	UN	16,00	169,3	2.708,80	211,63	3.386,00
SIURB-E JAN/25	09.012.053	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1,00	1.743,84	1.743,84	2.179,80	2.179,80
SIURB-E JAN/25	10.003.005	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1HP	UN	2,00	2313,11	4.626,22	2.891,39	5.782,77
						Subtotal:	172.591,98	Subtotal: 215.739,93
		8 - INST.HIDRO-SANITARIAS						
SIURB-E JAN/25	10.001.020	HV.10 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=1 1/4", D=1 1/2"OU 2" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	1,00	1.348,42	1.348,42	1.685,53	1.685,52
CDHU 196	48.03.138	RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO HORIZONTAL - CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	C.J	4,00	13.897,76	55.591,04	17.372,20	69.488,80
SIURB-E JAN/25	10.002.009	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1000 LITROS	UN	1,00	1.775,07	1.775,07	2.218,84	2.218,83
SIURB-E JAN/25	10.004.009	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	10,00	307,04	3.070,40	383,80	3.838,00
SIURB-E JAN/25	10.002.085	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	5,00	198,97	994,85	248,71	1.243,56
SIURB-E JAN/25	10.002.054	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	103,00	141,26	14.549,78	178,58	18.187,22
SIURB-E JAN/25	10.002.052	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	5,00	102,91	514,55	128,64	643,18
SIURB-E JAN/25	10.002.051	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	M	74,00	76,87	5.688,38	96,09	7.110,47
SIURB-E JAN/25	10.008.055	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	4,00	435,82	1.743,28	544,78	2.179,10
SIURB-E JAN/25	10.010.001	RAIO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	8,00	51,73	413,84	64,66	517,30
SIURB-E JAN/25	10.010.061	FOSSA SÉPTICA EM ANEIS DE CONCRETO, PARA 20 PESSOAS - 1,40 X 1,70M	UN	1,00	5.469,89	5.469,89	6.837,36	6.837,36
SIURB-E JAN/25	10.010.070	SUMIDOURO, DIÂMETRO INTERNO 2,00M - POÇO ABSORVENTE	M	4,00	1.240,23	4.960,92	1.550,29	6.201,15
SIURB-E JAN/25	10.010.084	ANEL DE CONCRETO D=2,00 H=0,50M	UN	1,00	1.340,08	1.340,08	1.675,10	1.675,10
SIURB-E JAN/25	10.009.034	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	86,00	115,83	9.961,38	144,79	12.451,72
SIURB-E JAN/25	10.009.033	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	40,00	50,46	2.018,40	63,08	2.523,00
SIURB-E JAN/25	10.009.031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	16,00	36,39	582,24	45,49	727,80
SIURB-E JAN/25	10.009.030	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	14,00	27,33	382,62	34,16	478,27
SIURB-E JAN/25	01.004.048	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	6,00	65,08	390,48	81,35	488,10
SIURB-E JAN/25	01.004.049	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,00	555,84	555,84	694,80	694,80
SIURB-E JAN/25	01.004.051	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TUOLO, REVESTIDA	M2	21,00	406,49	8.536,29	508,11	10.670,36
SIURB-E JAN/25	01.004.052	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMP. DE CONCRETO	M2	7,00	264,37	1.850,59	330,46	2.313,23
SIURB-E JAN/25	10.013.001	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	9,00	382,09	3.438,81	477,61	4.298,51
SIURB-E JAN/25	10.013.016	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	9,00	378,24	3.404,16	472,80	4.255,20
SIURB-E JAN/25	10.014.004	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	6,00	56,7	340,20	70,88	425,25
SIURB-E JAN/25	10.014.075	TAMPA PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	6,00	606,99	3.641,94	758,74	4.552,42
SIURB-E JAN/25	10.014.024	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	8,00	398,18	3.185,44	497,73	3.981,80
						Subtotal:	135.748,89	Subtotal: 169.686,05
		9 - REVESTIMENTOS						
SIURB-E JAN/25	11.002.015	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	1347,00	25,69	34.604,43	32,11	43.255,53
SIURB-E JAN/25	11.002.029	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	211,00	75,98	16.031,78	94,98	20.039,72
SIURB-E JAN/25	11.003.048	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	297,00	102,62	30.478,14	128,28	38.097,67
						Subtotal:	81.114,35	Subtotal: 101.392,92



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Construção de Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis

BDI: 25,00%

BDI DER: 35,00%

Data base: SIURB Jan/25; CDHU 197 fev/25;

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Custo Unit	Total s/BDI	Preço Unit	Total com BDI
10 - PISOS								
SIURB-E JAN/25	02.005.010	CONCRETO FCK-25MPA - USINADO	M3	146,00	541,52	79.061,92	676,90	98.827,40
SIURB-E JAN/25	13.002.004	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	1324,00	6,08	8.049,92	7,60	10.062,40
SIURB-E JAN/25	17.002.042	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK-25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	10,00	849,14	8.491,40	1.061,43	10.614,25
SIURB-E JAN/25	01.004.015	LASTRO DE BRITA	M3	1630,00	223	363.490,00	278,75	454.362,50
					Subtotal:	459.093,24	Subtotal:	573.866,55
11 - PINTURA								
SIURB-E JAN/25	15.001.011	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1564,00	41,86	65.469,04	52,33	81.836,30
					Subtotal:	65.469,04	Subtotal:	81.836,30
12 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
SIURB-E JAN/25	17.001.082	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUNDO, EM BROCAS (H=2,5M)	M	234,00	1072,24	250.904,16	1.340,30	313.630,20
CDHU 196	30.14.040	PLATAFORMA PARA ELEVAÇÃO ATÉ 2,00 M. NAS DIMENSÕES DE 900 X 1400 MM. CAPACIDADE DE 250 KG - PERCURSO SUPERIOR A 1,00 M DE ALTURA	CJ	1,00	29.434,41	29.434,41	36.793,01	36.793,01
SIURB-E JAN/25	17.005.025	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	20,00	498,2	9.964,00	622,75	12.455,00
SIURB-E JAN/25	17.001.043	PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS	M2	10,00	543,9	5.439,00	679,88	6.798,75
					Subtotal:	295.741,57	Subtotal:	369.676,96
					Total sem BDI:	3.647.444,53	Total com BDI:	4.559.305,45

REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO
OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (50%)
SIURB-E JAN/25	01.003.002	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M3	8989,50
SIURB-E JAN/25	01.003.010	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	71916,00
SIURB-E JAN/25	04.001.051	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14C	M2	974,50
SIURB-E JAN/25	06.001.030	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	12972,50
SIURB-E JAN/25	01.004.015	LASTRO DE BRITA	M3	815,00
SIURB-E JAN/25	17.001.082	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROC	M	117,00

Ferraz de Vasconcelos, 28 de abril de 2025

André Felipe Maia Alforço
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070657923





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção de Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis

Descrição	MESES												Valor do Item	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 333.117,21	R\$ 333.117,21	R\$ 333.117,21										999.351,63	21,92%
2 - INFRA-ESTRUTURA				R\$ 243.120,00	R\$ 143.120,00								286.256,12	6,28%
3 - SUPRA-ESTRUTURA					R\$ 124.500,00	R\$ 124.500,00							237.857,70	5,22%
4 - ALVENARIA							R\$ 177.883,30	R\$ 177.883,30					354.662,37	7,78%
5 - COBERTURA								R\$ 203.427,00	R\$ 203.427,00				844.283,58	18,52%
6 - ESQUADRIAS									R\$ 321.147,00	R\$ 321.147,00			321.147,00	7,12%
7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$ 177.883,30	R\$ 177.883,30			215.739,93	4,73%
8 - INST.HIDRO-SANITÁRIAS													169.686,05	3,72%
9 - REVESTIMENTOS													101.392,92	2,22%
10 - PISOS										R\$ 191.288,85	R\$ 191.288,85	R\$ 191.288,85	571.866,55	12,59%
11 - PINTURA													81.836,30	1,79%
12 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES													369.676,96	8,11%
Total:	R\$ 333.117,21	R\$ 333.117,21	R\$ 333.117,21	R\$ 366.351,71	R\$ 365.262,56	R\$ 577.687,30	R\$ 456.750,05	R\$ 616.480,32	R\$ 546.345,51	R\$ 241.085,31	R\$ 241.085,31	R\$ 205.061,95	4.559.305,45	100,00%

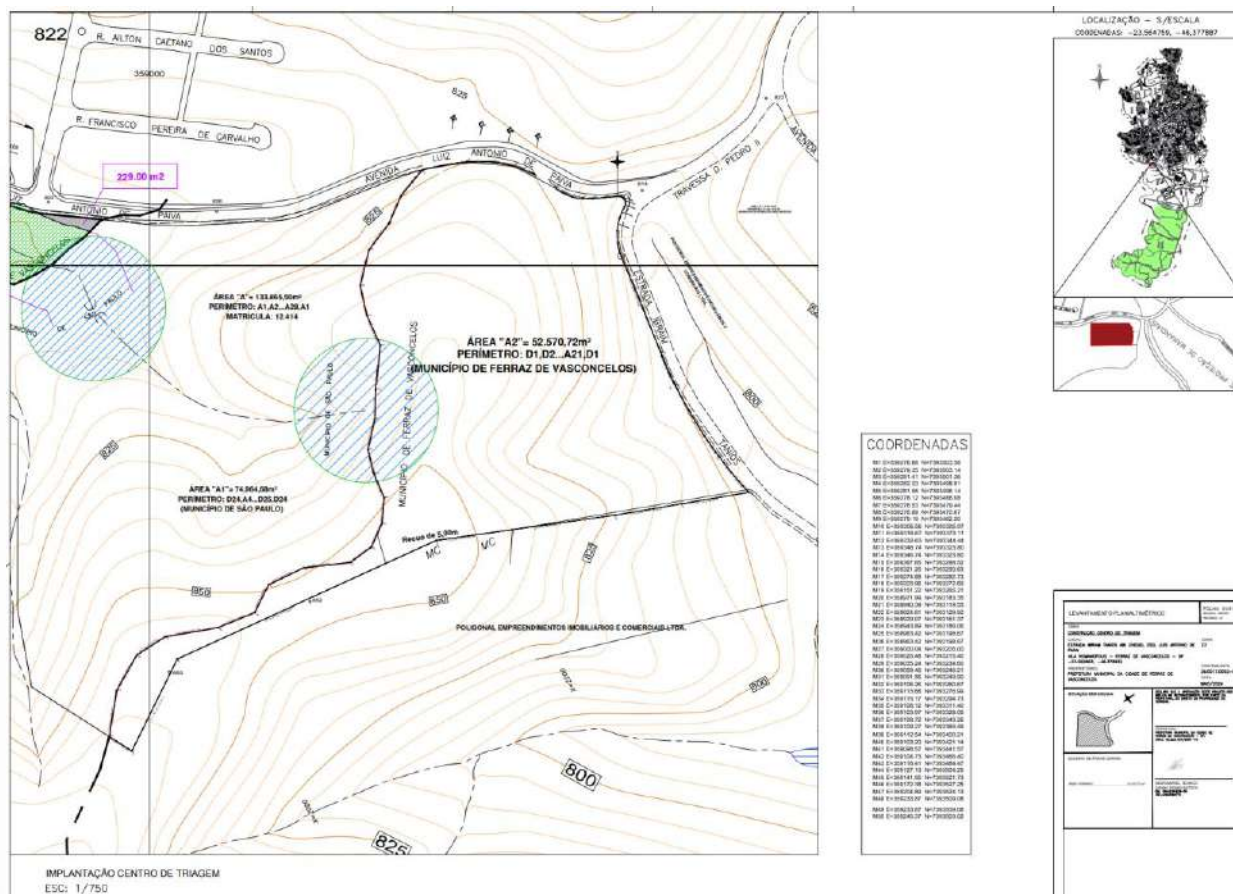
André Felipe Maia Afonso
Engenheiro Civil
CREA/SP 070657923





COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Visto: _____

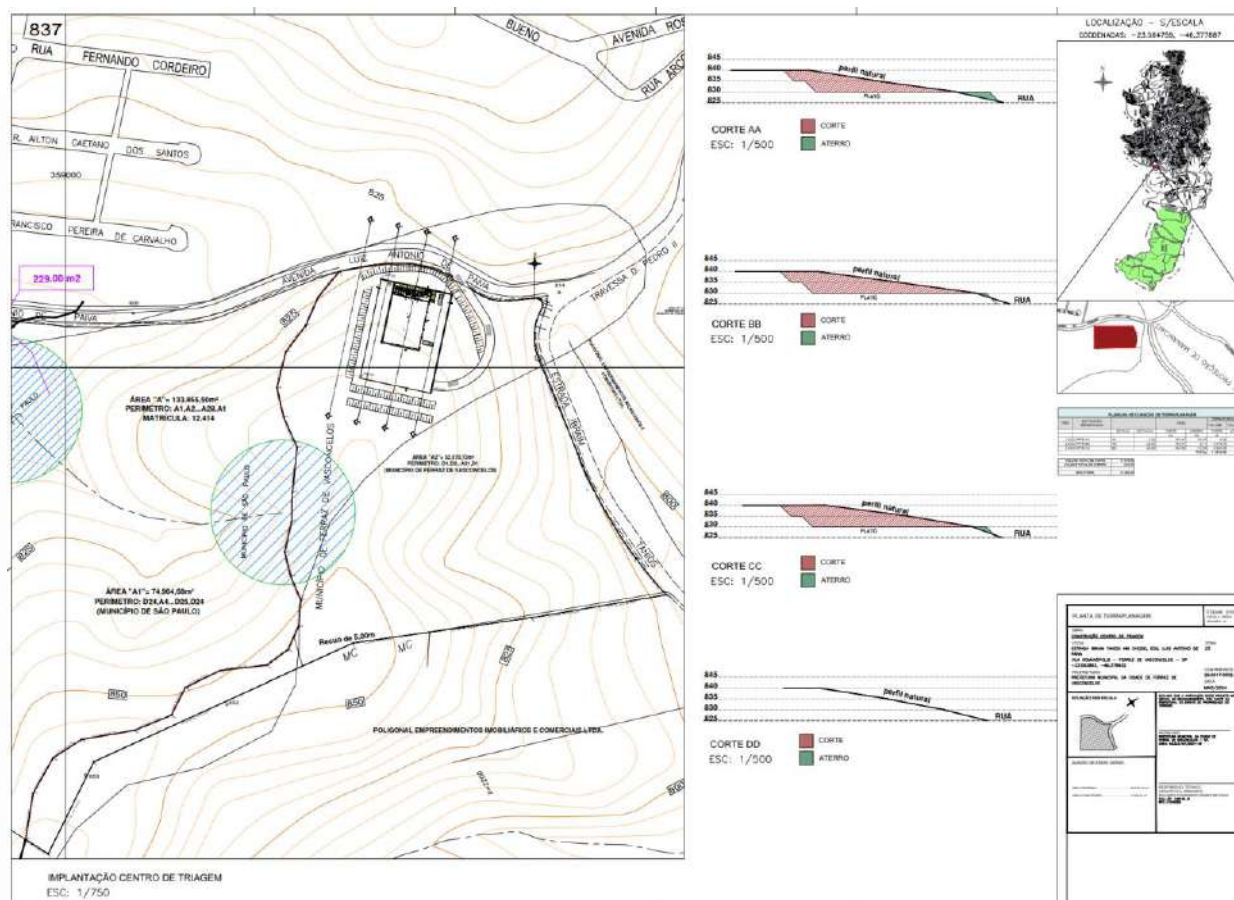




COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FLS: _____

Visto: _____





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

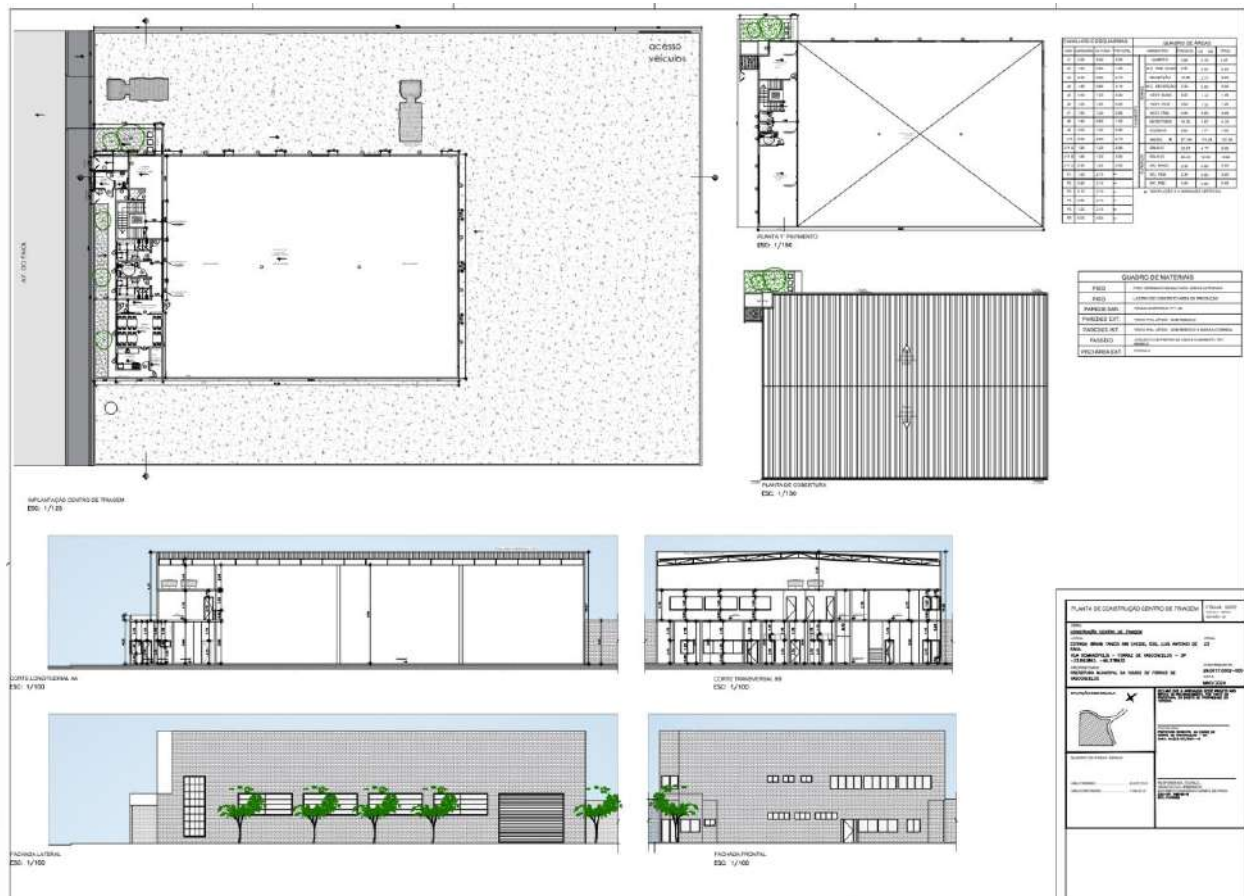
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

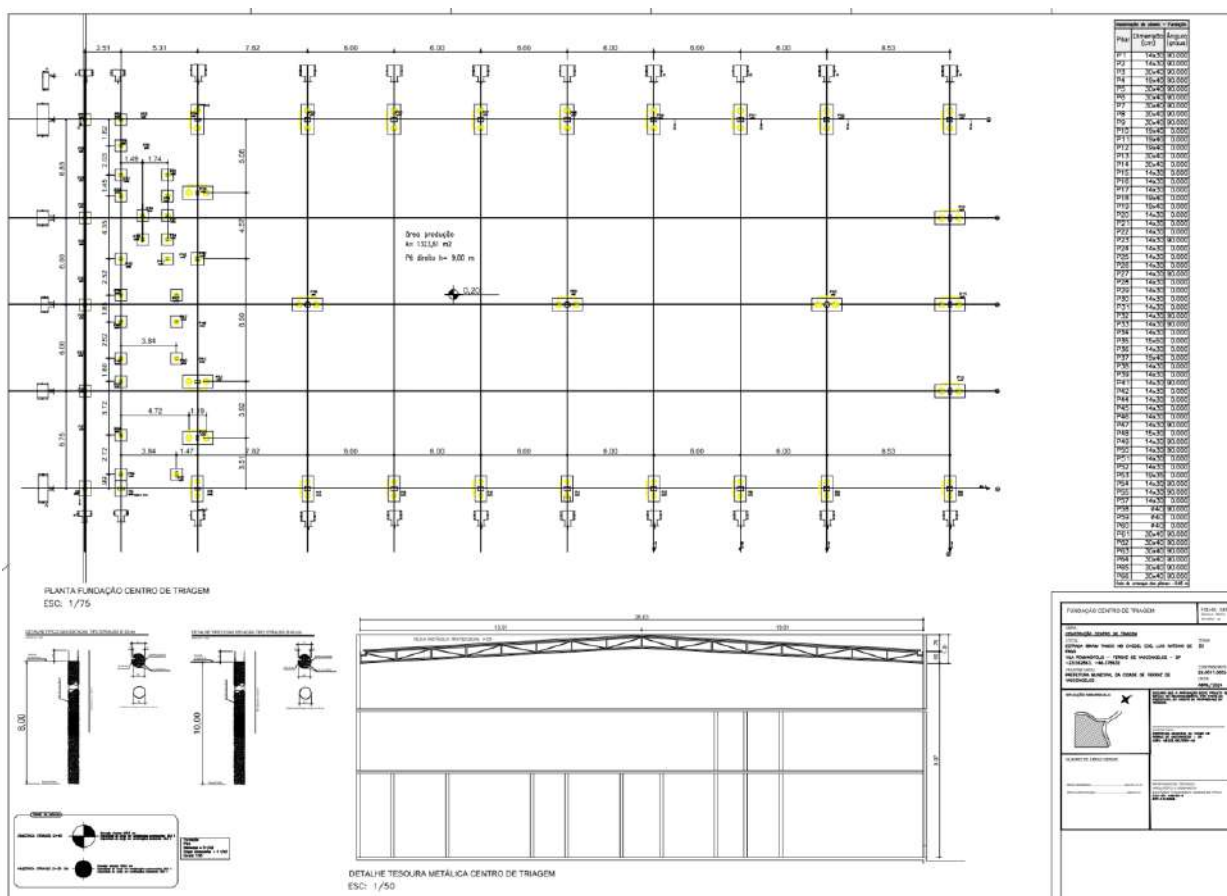
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____







COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Visto:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

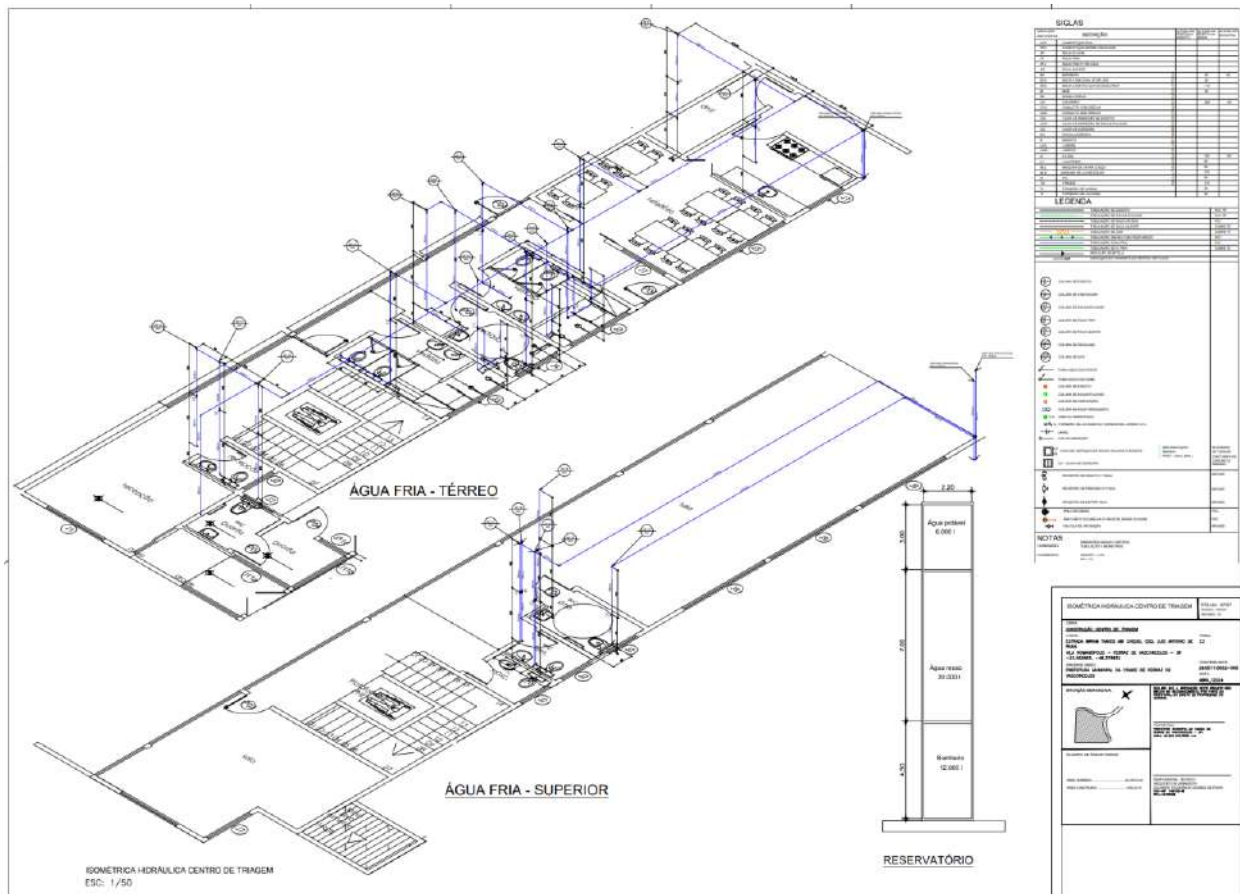
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

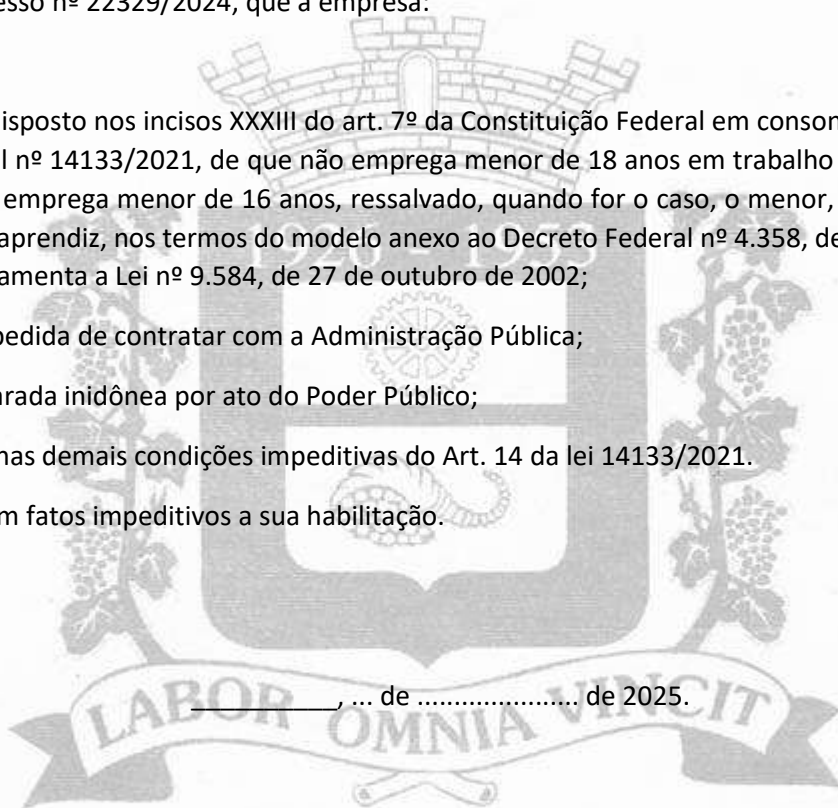
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – Processo nº 22329/2024, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.



_____, ... de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Concorrência Eletrônica e os termos constantes no Edital Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – Processo nº 22329/2024 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.



Data: _____

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO Agente de Contratação da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 22329/2024

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

(inserir a tabela com as especificações dos itens)

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Agente de Contratação do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – Processo nº 22329/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Agente de Contratação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – Processo nº 22329/2024**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Concorrência Eletrônica nº 09/2025.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2025

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO VIII – MODELO DO TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA.

Declaramos, para fim de participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025**, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou o local onde será executada a obra descrita acima, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Identificação do Representante:

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

Ferraz de Vasconcelos/SP, de de 2025.

Nome e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Obras



ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2025

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data



Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 30/2025

Concorrência Eletrônica nº 09/2025

Processo nº 22329/2024

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____ em atendimento às disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2025, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

Assinatura e nome do representante legal da empresa





ANEXO XII

DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2025, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa



ANEXO XIII

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA **XXXXXXXXXX** TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLAVÉIS, PARA AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2025

Processo nº 22329/2024

Contrato nº XX/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n.º 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr. José Aparecido Nascimento**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, fone _____, e-mail _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 22329/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLAVÉIS, PARA AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis



3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 A execução dos serviços deverá ter início após a emissão da ART/RRT e assinatura da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

4.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da expedição Ordem de Início Serviço.

4.4 O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, atuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.5 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência

4.6 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo fiscal, nomeado pela Secretaria Municipal de Obras, **Sr. Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.xxx.xxx-09**, no momento da execução dos serviços licitados e gerido pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Sr. Moacyr Alves de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.xxx.xxx-48**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

4.6.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- f) Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.6.2 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

- a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (valor por extenso)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O fiscal do contrato deverá atestar a medição e encaminhar ao gestor para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a contratada proceda à emissão da correspondente nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Após o aceite da medição, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma físico-financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de autuação do processo administrativo, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, devidamente atestado pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos praticados pela contratante.

6.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação.

6.4.1 Havendo erros ou incorreções na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida e ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, com o prazo de pagamento iniciado após a regularização, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

6.5 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.6 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologado, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancárias da conta corrente para ordem bancária.

6.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.



6.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.9 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

6.9.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.9.2 Não haverá a retenção prevista no item 6.9 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, devendo apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

6.10 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

6.11 Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações de bens ou serviços conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da CFRB/88.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. O orçamento estimado pela Secretaria Municipal de Obras baseou-se na planilha referencial do mês de abril de 2025.

7.2 Os preços propostos não serão objeto de reajuste nos primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual.

7.3 Os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, admitida a adoção de índice específico ou setorial, de acordo com a realidade do mercado, tomando-se como mês base a data do orçamento estimado.

7.3.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.



7.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços executados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato, conforme o art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Executar os serviços do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II Lei Federal 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.6 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

9.17 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, salvo quando autorizado previamente pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

10.1 A empresa vencedora da presente licitação deverá no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Quando optado pela contratada a forma de seguro-garantia, prevista no artigo 96, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame e anterior a assinatura do contrato para a apresentação da garantia, em consonância com o artigo 96, §3º.

10.3 Nos casos de prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO ou de alteração de seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.4 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

10.5 A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

10.6 Ao licitante que sagrar-se vencedor com proposta inferior a 85% do valor referencial orçado pela Administração deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e a proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o Art. 59, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** (art. 162), sendo:
 - i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

- ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
- iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
- v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme art. 111 da Lei Federal 14.133/2021

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recursos cuja rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Reserva orçamentária: 0000000876

Despesa orçamentária: 03803

Órgão gestor/executor: 20.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5011

Ação no Plano Plurianual: 2227

Fonte de recurso: Transferências e convênios estaduais

Valor da Reserva: R\$ 4.286.138,39

Reserva orçamentária: 0000000877

Despesa orçamentária: 03805

Órgão gestor/executor: 20.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5011

Ação no Plano Plurianual: 2227

Fonte de recurso: Tesouro



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

Valor da Reserva: R\$ 259.331,81

Reserva orçamentária: 0000001492

Despesa orçamentária: 03805

Órgão gestor/executor: 20.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5011

Ação no Plano Plurianual: 2227

Fonte de recurso: Tesouro

Valor da Reserva: R\$ 13.835,25

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCO

15.1. A Matriz de Riscos relacionada ao presente Contrato consta no anexo I, do presente edital.

15.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Contratante sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

15.2.1. Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

15.2.2. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

15.2.3. O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Matriz de risco, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3. As obrigações contratuais afetadas por eventos que não estejam previstos na Matriz de riscos, deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

15.4. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

15.4.1. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente dos eventos previstos no item 14.3.

15.4.2. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

15.4.3. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

15.4.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

15.5 Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo I – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 A CONTRATADA está ciente sobre o dever de observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2025.

José Aparecido Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME
RG Nº

NOME
RG





ANEXO XIV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, PARA AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FERRAZ DE VASCONCELOS, __ DE ____ DE 2025



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os devidos fins do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 09/2025 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no presente processo de licitação, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do objeto licitado, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada prevista no edital de licitação.

Local e data.

Nome Representante Legal

Rg nº





ANEXO XVI

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

• Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,40



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Proc. 22329/2024

FLS: _____

Visto: _____

• Seguro saúde.	
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



ANEXO XVII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



ANEXO XVIII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Referência: Edital nº 30/2025

Concorrência Eletrônica nº 09/2025

Processo nº 22329/24

Declaramos, para efeito da licitação em referência, conforme o disposto no Edital nº 30/2025 e seus anexos, que indicamos o(s) profissional(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: _____

Especialidade: _____

CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Sendo mais de um:

Nome: _____

Especialidade: _____

CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Comprometemo-nos a comprovar o referido vínculo, quando devidamente convocada para a formalização do contrato, como condição prévia à assinatura do respectivo instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.90 § 5º da Lei Federal 14.133.

Local e data: _____

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO XIX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referência: Edital nº 30/2025

Concorrência Eletrônica nº 09/2025

Processo nº 22329/24

EU, _____, portador da Carteira e Registro no CREA e/ou CAU nº _____, para fins da contratação objeto da Concorrência Eletrônica nº 09/2025 - Edital nº 30/2025 - Processo nº 22329/2024, e perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação.

Local e data:

Assinatura do Profissional

Empresa

(responsável-nome, cargo e assinatura)



ANEXO XX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., com sede à, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, em cumprimento ao Instrumento Convocatório da Concorrência Eletrônica nº 09/2025, declara, sob as penas previstas em lei, que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

I - Instalações: (Citar)

II - Aparelhamento: (Citar)

III - Pessoal Técnico: (Citar)

Local e data _____

Assinatura e carimbo (representante legal)